INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXII - VOL. XLIII - JUNHO, 1954 - N.º 6

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE : de 12 às 18 horas
Aos sábados : de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	43-6343
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURÍDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	23-6161
Serviço Contencioso	23-6161
Serviço de Consultas e Processos	23-6161
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Secção de Publicidade	23-6252
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	43-6343
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.
Intershangho dezirata

SUMÁRIO

JUNHO — 1954

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXII — VOL. XLIII JUNHO 1954 N.º 6

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Desenvolveu o Instituto do Açúcar e do Álcool o seu programa de mecanização da lavoura canavieira, pela assinatura do convênio com o Ministério da Agricultura para a cessão de maquinária agrícola no valor até cinqüenta milhões de cruzeiros, nas mesmas condições da aquisição feita pelo Ministério às respectivas fábricas.

Êste foi, sem dúvida, um passo da máxima importância e repercussão para a produção açucareira do País, modernizando e dinamisando, em larga escala, os seus métodos de cultura e assegurando-lhe, pelo concurso intensivo da técnica, melhores níveis de rendimento.

Tanto os fornecedores de cana, como os produtores de açúcar, serão beneficiados pelo sistema acordado entre o Instituto e o Ministério da Agricultura, através da revenda de tratores e implementos agrícolas pelo preço do custo, acrescido, apenas, das despezas para a sua entrega aos interessados.

As vantagens e conseqüências dêsse sistema podem ser apreciadas na consecução dos objetivos que vêm sendo progressivamente perseguidos pela atual administração do Instituto do Açúcar e do Álcool, levando em conta a necessidade da criação de novas condições de aperfeiçoamento, preservação e ampliação dos instrumentos de trabalho da economia açucareira do País.

Como em outros atos semelhantes, e da mesma espécie, compreendidos na execução do programa de mecanização da lavoura canavieira, o propósito visado é o de elevar o volume da matéria prima disponível em tôdas as regiões produtoras e, o mais adequadamente possível, alcançar uma produção mais econômica, mediante a redução dos respectivos custos.

Isto se tornou possivel mercê da criação no Ministério da Agricultura do serviço de importação de máquinas agricolas para fornecimento aos lavradores, com as facilidades decorrentes das operações feitas diretamente pelo Estado. Soube a alta administração do I.A.A. articular, em favor da lavoura canavieira, as conseqüências práticas da iniciativa do atual govêrno no seu plano de incremento da mecanização do trabalho nos campos.

Sôbre o assunto, o Presidente Gileno De Carli fizera uma exposição à Comissão Executiva e os entendimentos e providências, neste setor, consubstanciaram-se em 12 de maio dêste ano no convênio referido.

Assumiu, neste passo, o I.A.A. responsabilidades perante o Banco do Brasil das vendas do material realizadas aos produtores de cana de açúcar. Sob todos os aspectos, no mérito e eficiência dos dispositivos do acôrdo celebrado com o Ministério da Agricultura, o Instituto do Açúcar e do Álcool pôs em destaque, mais uma vez, o mérito e a capacidade da sua assistência aos problemas da economia canavieira, promovendo-lhes soluções válidas, que habilitam o constante progresso desta economia, nos seus meios e fins.

DIVERSAS NOTAS

REPRESENTANTES DO I.A.A. AO CONGRESSO INTERNACIONAL DAS INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS

A fim de representar o Instituto do Açúcar e do Álcool no Congresso Internacional das Indústrias Agrícolas, seguiram para Madrí, no dia 27 de maio p. p., os Srs. Jose Pessoa da Silva e Nelson Coutinho, respectivamente chefe do Gabinete da Presidência do I.A.A. e diretor da Divisão de Assistência à Produção.

Encerrado o Congresso a 6 do corrente, partiram os dois delegados brasileiros em visita a outros países da Europa, com o objetivo de entrar em contacto com os grandes centros industriais do Velho Mundo, ligados à agro-indústria do açúcar.

ENTREPOSTO DE AGUARDENTE EM ERECHIM

A Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Moacir Soares Pereira:

«A Comissão de Concorrência designada pelo Sr. Presidente do Instituto para exame e julgamento de propostas para a construção do Entreposto de Aguardente de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, sob o regime de administração, opinou pela aceitação da proposta da firma Muhlen & Oliva, cujas taxas correspondem à taxa média de 18,5%, contra 26% da proposta concorrente de Firmino Girardello, sôbre o custo total da obra, avaliada em Cr$ 1.000.000,00. Propomos, assim, seja homologada por esta Comissão Executiva a decisão da Comissão de Concorrência relativa à concorrência pública realizada.»

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE NORMAS TÉCNICAS

Discutindo um pedido de subvenção formulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, a Comissão Executiva aprovou uma proposta do Sr. Castro Azevedo, no sentido de ser autorizado o Sr. Presidente do I.A.A. a firmar um contrato com a referida entidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogáveis por igual período, mediante a subvenção anual de Cr$ 50.000,00.

Êste ano o pagamento daquela importância será feito após a assinatura do contrato e no mês de janeiro nos anos subseqüentes.

FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES CONTRA A LEPRA

A Comissão Executiva, em reunião de 23 de maio último, aprovou a seguinte proposta do Sr. Presidente:

«A Federação das Sociedades contra a Lepra é uma das maiores organizações de assistência àqueles que sofrem do mal de Hansen. Estêve aqui a sua Presidente, a Sra. Eunice Weaver, acompanhada do Dr. Teixeira Leite, tesoureiro da entidade, e deixou o ofício de 3/2/54, pedindo a cooperação do I.A.A. para os trabalhos assistenciais aos doentes de lepra em todo o Brasil. Se não me engano, em todos os Estados do Brasil a Federação tem hospitais próprios e a obra de sua Presidente é, sem dúvida, meritória e altamente elogiável.

Na relação dos donativos, foi omitido o nome da Federação das Sociedades contra a Lepra. No ano passado foi aberto um crédito extraordinário, para a concessão de um donativo a essa organização.

Proponho, assim, à Comissão Executiva, a abertura de um crédito de Cr$ 50.000,00 para a referida Instituição.»

FIXAÇÃO DE QUOTA

Na sua reunião de 28 abril último, a Comissão Executiva apreciou o requerimento em que João Ribeiro Cardoso, proprietário do fundo agrícola Fazenda São José, localizada no Município de Riachuelo, Sergipe, solicitava fixação de uma quota de fornecimento de cana junto à Usina Central Riachuelo.

O pedido foi informado pelos órgãos competentes e teve parecer favorável do relator, Sr. Nelson de Rezende Chaves, sendo deferido para o fim de ser fixada uma quota de 500 toneladas de cana.

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Nelson de Rezende Chaves, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Arruda Raposo), Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá, Gustavo Fernandes de Lima (suplente do Sr. Gil Maranhão) e J. A. de Lima Teixeira (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi).

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial à rúbrica 0304.

— São aprovadas as conclusões do parecer do Sr. João Soares Palmeira no processo de interêsse de Lourenço de Matos Borges e outros.

— A C. E. toma conhecimento de uma exposição do Sr. Presidente a propósito da instalação de escolas agro-pecuárias em São Paulo, Pernambuco e Estado do Rio.

Álcool e Aguardente — De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a Usina da Pedra a produzir álcool hidratado.

— Autoriza-se o pagamento de bonificação sôbre álcool entregue ao I.A.A. para desidratação no Estado de Pernambuco.

Auxílio e donativos — É indeferido o pedido da Prefeitura de Leopoldina.

Financiamentos — Aprova-se a minuta da Resolução que abre crédito especial de Cr$ 280.000,00 à rubrica 9613.

— No processo de interêsse da Destilaria Jujuba, aprova-se o parecer do SECRRA, que manda aguardar oportunidade.

— Manda-se baixar em diligência o processo de interêsse da Usina Santo Alexandre.

Julgamento de processos — Autoriza-se a inscrição do engenho de açúcar de Antônio Marques Pinheiro.

— Com majoração de 20 por cento na sua quota de produção, autoriza-se a transferência do engenho de Eduardo Gomes de Albuquerque para o nome de Alfredo Gomes do Rêgo.

— Autoriza-se a transferência para o nome de Talvanes Augusto de Barros do engenho de Gervásio Lopes Filho, convertida a quota do mesmo em quota de fornecimento junto à Usina Santa Amália.

— É deferido o requerimento de Francisco Martins Lopes, pedindo transferência de parte de quota de fornecimento junto à Usina Junqueira para Augusta Adelaide de Lima.

— É deferido o requerimento em que Valdemar Ribeiro de Alvarenga pede transferência para o seu nome de parte da quota de fornecimento junto à Usina Barcelos vinculada ao imóvel Campo de Arêa.

— São aprovados os expedientes referentes à execução da Resolução 501/51 nas Usinas Central Ôlho d'Água, Vitória, Santa Rita e Estreliana.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (suplente do Sr. Nelson de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Gustavo Fernandes de Lima (suplente do Sr. Gil Maranhão).

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — São aprovadas as instruções para realização do concurso para fiscal agro-industrial.

— De acôrdo com o parecer do Sr. Acióli de Sá, é indeferido o requerimento do funcionário Antônio Rodrigues Vieira Júnior.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Moreira do Vale, manda-se encaminhar à Sub-Comissão de Orçamento o pedido da Associação Atlética Brasil Açucareiro.

— De acôrdo com o pedido da Associação Atlética Brasil Açucareiro, resolve-se fixar em Cr$ 6.000,00 a base para o contrato de um especialista em odontopediatria.

— Aprova-se o parecer do procurador geral na concorrência para aquisição de aparelhos e estruturas metálicas para as destilarias de Piracicaba, Barrinha, Palmital e Guararema.

— De acôrdo com o parecer do procurador geral, resolve-se abrir concorrência pública para fornecimento de uma aparelhagem de fermentação para a D. C. Presidente Vargas.

— Manda-se abrir concorrência pública para aquisição de grupos geradores Diesel para as destilarias do Rio Grande do Sul e São Paulo.

— Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo do processo referente à compra de armazens para depósito de açúcar em Maceió.

— Autoriza-se a aquisição de cópias do filme documentário sôbre a indústria açucareira no Brasil.

Álcool e Aguardente — Aprova-se a retificação de cálculo referente às bonificações sôbre álcool produzido pela Usina Paraíso na safra 52/53.

— Autoriza-se a compra de álcool hidratado da Usina Santa Teresinha.

Assistência à lavoura — De acôrdo com o parecer do Sr. Acióli de Sá, resolve-se adiar a compra de um conjunto de irrigação para a Estação Experimental de Cana da Bahia.

Auxílios e donativos — Autoriza-se o pagamento da terceira prestação do auxílio de Cr$ 10.000.000,00 ao Hospital dos Trabalhadores das Usinas de Açúcar de Pernambuco.

Financiamentos — É indeferido o pedido de Marcionilo de Melo Lopes.

Julgamento de processos — Aprova-se o expediente relativo à execução da Resolução 501/51 na Usina Oiterinhos.

— São deferidos os pedidos de Manuel Pessoa de Melo Neto, João Ribeiro Cardoso e Deaulas de Souza Moreira.

21ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, José Augusto de Lima Teixeira (suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Luiz Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia).

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução relativa à abertura de crédito para ocorrer às despesas de aquisição e instalação de duas usinas e duas destilarias-pilôto nas escolas agro-industriais de São Paulo e Pernambuco.

— Resolve-se homologar a compra de três pavimentos do Edifício do Paço.

— Manda-se abrir concorrência pública para aquisição de caminhões para o SECRRA e as destilarias do I.A.A.

— Manda-se abrir concorrência pública para execução das coberturas da destilaria de Osório e os entrepostos de Erechim e Caí, no Rio Grande do Sul.

Adiantamentos — É deferido o requerimento da Usina Santa Teresinha, solicitando um adiantamento de Cr$ 500.000,00 sôbre entregas de álcool anidro carburante.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito especial de Cr$ 848.484,00 em favor da Usina Trapiche.

Assistência social — Resolve-se adiar o julgamento do processo de interêsse da Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar de Alagoas.

Cia. Usinas Nacionais — Aprova-se a proposta, relativa à criação de uma firma atacadista de álcool desnaturado e aguardente junto à fábrica de bebidas da Cia. Usinas Nacionais.

Financiamentos — É deferido o pedido do Banco dos Plantadores de Cana de Alagoas sôbre a utilização do saldo do financiamento de adubos.

Política açucareira — O Sr. Presidente dá conhecimento à casa de providências relacionadas com o reajustamento do prêço do açúcar.

Transformação de açúcar em álcool — É indeferido o pedido de Basílio Henriques Pereira Filho e outros.

Julgamento de processos — São deferidos os processos de interêsse de Eider Freire Varela, Sebastião Gomes Vieira, Saulo Galvão e Usina Tijucas, sendo indeferido o de Manuel Paulino de Albuquerque.

— Aprovou-se o expediente relativo à execução da Resolução 501/51 na Usina Caraibas.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 891/53 — De 11 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 48.850,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, de acôrdo com a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, sob as rubricas abaixo mencionadas, os créditos suplementares de Cr$ 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta cruzeiros), a fim de atender às despesas da Delegacia Regional da Bahia e assim discriminadas:

DELEGACIA REGIONAL DA BAHIA

RUBRICA	NATUREZA	VALORES
0505	Serviços Extraordinários	Cr$ 3.500,00
0506	Ajuda de Custo (Fiscalização)	» 10.000,00
0520	Artigo do Expediente e Desenho ..	» 8.000,00
0556	Luz, Fôrça, Gás e Telefone	» 7.000,00
0557	Serviços Postais e Telegráficos	» 6.000,00
0559	Fretes, Capatazias, Armazenagens e Carretos	» 350,00
0560	Transporte do Pessoal e suas Bagagens	» 6.000,00
9005	Aquisição de Material de Consumo	» 8.000,00
	Total	Cr$ 48.850,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Gileno Dé Carli, Presidente.

("D. O.", 27/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 893/53 — De 18 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre crédito especial ao orçamento vigente de Cr$ 942.680,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 942.680,00 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), destinado à instalação e funcionamento em oito meses do corrente ano, da Delegacia Regional, Procuradoria Inspetoria Fiscal do I.A.A. em Natal, Rio Grande do Norte.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 19/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 894/53 — De 18 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre crédito especial ao orçamento vigente, de Cr$ 350.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), à rubrica «9609» (Adiantamentos — Delegacia Regional em Recife), destinado a atender ao adiantamento à Usina Uruba, do Estado de Alagoas, por conta do álcool anidro de sua produção a ser entregue ao Instituto.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 19/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 895/53 — De 18 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre crédito ao orçamento vigente de Cr$ 700.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à rubrica «7750» (Publicações), destinado a atender ao pagamento, no corrente ano, de despesas de publicações de interêsse da política açucareira.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 19/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 896/53 — De 18 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 3.057.102,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «8207», o crédito especial de Cr$ 3.057.102,00 (três milhões cinqüenta e sete mil cento e dois cruzeiros), para atender ao pagamento da compra de um pavimento do Edifício «Acaiaca», em Belo Horizonte, e despesas de transmissão e escrituras, sendo o pavimento destinado ao funcionamento dos órgãos do Instituto naquela Capital.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 19/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 897/53 — De 18 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 105.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), à rubrica nº 6069 (Despesas Extraordinárias) à Associação Atlética Brasil Açucareiro, destinado à festa de Natal dos filhos dos funcionários.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 19/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 904/53 — De 25 de novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 585.823,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, nas rubricas constantes da representação da Divisão de Contrôle e Finanças, o crédito suplementar de Cr$ 585.823,00 para atender ao pagamento, no corrente exercício, de benefícios provenientes da conversão da licença especial, na forma da Resolução nº 394/50, de 11/5/1950, e assim distribuídos:

RUBRICAS	ÓRGÃOS	VALORES
0102	Fiscalização	Cr$ 110.260,00
0302	Sede	» 235.183,00
0602	Delegacia Regional em Campos...	» 28.680,00
1002	Delegacia Regional em São Paulo .	» 13.740,00
1502	Procuradoria Region. em Salvador	» 9.000,00
1802	Procuradoria Regional em João Pessoa	» 9.000,00
1902	Procuradoria Regional em Recife.	» 9.000,00
3002	Inspetoria Técnica em São Paulo..	» 5.100,00
3902	Armazens em Recife	» 4.800,00
7002	Serviço do Álcool	» 35.300,00
7202	Destilaria Central do Est. do Rio	» 3.600,00
0702	Deleg. Regional em B. Horizonte	» 11.400,00
0902	Delegacia Regional em Recife ..	» 3.600,00
1102	Delegacia Regional em Aracajú ..	» 11.400,00
1402	Procuradoria Regional em Maceió	» 15.480,00
7302	Destilaria Central de Santo Amaro	» 43.380,00
2902	Inspetoria Técnica em Recife	» 6.900,00
	Total	Cr$ 585.823,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 28/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 913/53 — De 2 de dezembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 6.163.057,50.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 6.163.057,50 (seis milhões cento e sessenta e três mil cinqüenta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos) destinados à suplementação de verbas das Destilarias Leonardo Truda e Ubirama, e assim distribuídos:

Para a Destilaria Central Leonardo Truda:

RUBRICAS	NATUREZA	VALORES
7224	Material para Limpeza e Conservação	Cr$ 113.000,00
7525	Combustíveis	» 1.116.000,00
7533	Melaço (Consumo)	» 1.590.000,00
	A transportar	Cr$ 2.819.000,00

	Transporte	Cr$	2.819.000,00
7572	Contribuição da Instituição	»	86.893,50
7470	Crédito Especial (Aluguéis)....	»	24.000,00
9075	Aquisição de Material de Consumo	»	1.229.000,00
9175	Aquisição de Material de Transformação (Melaço)	»	1.590.000,00

Para a Destilaria Central de Ubirama:

7410	Salários	Cr$	26.840,00
7425	Combustíveis	»	193.152,00
7463	Conservação de Estradas e Pontes	»	1.020,00
9074	Aquisição de Material de Consumo	»	193.152,00
	Total	Cr$	6.163.057,50

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 28/1/54).

RESOLUÇÃO Nº 928/53 — 21 de dezembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 22.649.630,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente os créditos suplementares de Cr$ 22.649.630,00 (vinte e dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta cruzeiros), a fim de atender às despesas Estatutárias e de Administração Central, os Serviços de Álcool e do Restaurante, assim discriminadas:

Despêsa Estatutária

Fiscalização

Pessoal Fixo

0101	Gratificação função	Cr$	32.207,00
0105	Serviços Extraordinários...	»	23.442,00

Serviços de Terceiros

0146	Limpeza	»	2.274,00

Encargos Diversos

0173	Seguros	»	23.740,00

Encargos Estatutários

Encargos Diversos

0198	Padronização da Escrita das Usinas	Cr$	300.000,00
	A transportar	Cr$	381.663,00

	Transporte	Cr$	381.663,00

Despesas Administrativas

Material de Consumo

Sede

0320	Artigos de Expediente e Desenho	Cr$	271.654,00
0324	Material de Limpeza e Conservação	»	30.000,00
0325	Combustíveis	»	140.000,00
0326	Gêneros Alimentícios	»	50.000,00
0328	Outros Mater. de Consumo..	»	10.000,00

Serviços de Terceiros

0345	Conservação, Reparação de Veículos e Flutuantes	»	6.000,00
0350	Publicações	»	98.835,00
0355	Água, Esgôto e Lixo	»	13.929,00
0357	Serviç. Postais e Telegráficos	»	125.000,00

Pessoal Fixo

0304	Representação	»	15.000,00

Despesas Diversas

Juros

5075	Juros	Cr$	20.100.000,00
6069	Desp. Extr. Outros Encargos	»	70.000,00
	A transportar	Cr$	21.312.081,00

	Transporte	Cr$	21.312.081,00

Serviços Anexos

Serviço do Álcool

Material de Consumo

7020	Artigos de Expediente e Desenho	Cr$	11.420,00

Material de Venda

7032	Álcool Industrial (anidro ou hidratado)	»	90.000,00

Serviços de Terceiros

7045	Conservação e Reparação de Veículos e Flutuantes	»	7.242,00
7059	Fretes, Capatazias, Armazenagens e Carretos	»	3.979,00

Serviço de Documentação

Material de Transformação ou Venda

7739	Livros e Boletins Estatísticos	Cr$	106.102,00

Serviços de Terceiros

7751	Colaboração	»	3.734,00
7757	Serviç. Postais e Telegráficos	»	81.758,00
7759	Fretes, Capatazias, Armazenagens e Carretos	»	2.986,00
	A transportar	Cr$	21.619.302,00

	Transporte		Cr$ 21.619.302,00

Serviço do Restaurante

Material de Consumo

7820	Artigos de Expediente e Desenho	Cr$	19.549,00
7826	Gêneros Alimentícios	»	140.000,00
7828	Outros Materiais de Consumo	»	12.847,00

Serviços de Terceiros

7842	Conservação, Reparação de Móveis e Utensílios	»	350,00
7856	Luz, Fôrça, Gás e Telefone	»	3.620,00
7861	Outros Serviços de Terceiros	»	5.105,00

Despesas de Mutações Patrimoniais

Aumento de Instalações

8175	Destilaria Central Leonardo Truda	Cr$	13.812,00

Aquisição de Móveis e Utensílios

8370	Serviço do Álcool	»	10.600,00

Aquisição de Material de Consumo

9003	Sede	»	685.461,00

	A transportar		Cr$ 22.510.646,00

	Transporte	Cr$	22.510.646,00
Aquisição de Material de Venda e Revenda			
9270	Serviço do Álcool	»	90.000,00

Despesas Administrativas

Encargos Diversos			
0378	Impostos e Taxas	Cr$	48.984,00
		Cr$	22.649.630,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, em exercício da Presidência

("D. O.", 28/1/54).

EXPERIÊNCIAS COM BAGAÇO DE CANA

Novecentos quilos de bagaço de cana foram embarcados pelo vapor "Altair" com destino ao pôrto de Hamburgo, nos primeiros dias dêste mês. Êsse embarque foi efetuado pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, relacionando-se com as experiências que estão sendo feitas, na Alemanha, sôbre o melhor aproveitamento daquele material, especialmente para fabricação de celulose e papel.

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTANCIA

Segunda Turma

Reclamante — JOÃO GOMES CAMPISTA FILHO

Reclamado — ANTÔNIO MARIA DE AZEVEDO

Processo — P. C. 34/51 — Estado do Rio de Janeiro

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o objetivo.

ACÓRDÃO Nº 1.964

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de reclamação em que é reclamante João Gomes Campista Filho, colono, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Antônio Maria de Azevedo, do mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, pelo documento de fls. 36, reclamante e reclamado chegaram a acôrdo com a extinção da parceria agrícola, sendo o último indenizado de todos os seus direitos, e em conseqüência desistido da reclamação,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 5 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/7/53).

*
* *

Autuado — CIA. AGRÍCOLA PONTENOVENSE — Usina Jatibóca

Autuante — JOSÉ GONÇALVES LIMA

Processo — A. I. 66/53 — Estado de Minas Gerais.

Considera-se clandestino o açúcar dado a consumo sem estar acompanhado da nota fiscal.

ACÓRDÃO Nº 2.118

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Usina Jatibóca de propriedade da Cia. Agrícola Pontenovense S/A, localizada na parada Paulista, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 31, 36, 40, 65, combinados com 60, letras *b* e *c*, 69, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Gonçalves Lima, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar apreendido apresenta indiscutíveis características de clandestinidade;

considerando, entretanto, que não cabe, na hipótese dos autos, aplicação das penalidades previstas nos arts. 36 e 69 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, os quais constituem requisitos da clandestinidade;

considerando, assim, que é de se julgar clandestino o açúcar apreendido por inobservância das prescrições do art. 60, letra *b*, do citado Decreto-lei nº 1.831 de 4/12/39,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente, em parte, o auto de fls. para o fim de julgar boa a apreensão do açúcar, incorporado à receita desta autarquia o produto obtido na venda da mercadoria, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Vamberto P. de Assunção* — 2º Subprocurador subst.

("D. O.", 14/1/54).

*
* *

Autuado — ANTÔNIO RAMPAZZO

Autuante — M. LOPES PEREIRA

Processo — A. I. 152/52 — Estado do Paraná.

Considera-se clandestino o açúcar desacompanhado de nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 2.119

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado Antônio Rampazzo, comerciante, no Patrimônio de Santa Margarida, Distrito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, por infração ao art. 42 e 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, M. Lopes Pereira, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está provada nos autos e confessada pelo próprio autuado;

considerando que o açúcar foi encontrado desacompanhado da nota de entrega,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração para o efeito de considerar-se boa a apreensão do açúcar, incorporando-se à receita do I.A.A. o produto de sua venda.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Vamberto P. de Assunção* — 2º Subproc. subst.

("D. O.", 14/1/54).

*
* *

Autuada — FERNANDO LEITE & CIA. LIMITADA

Autuante — BENEDITO AUGUSTO LONDON.

Processo — A. I. 8/52 — Estado de Mato Grosso.

A falta de inutilização de nota de remessa sujeita o recebedor à multa da lei tantas vêzes quantas forem as notas não inutilizadas e a falta de emissão de nota de entrega à aplicação, uma só vez, da multa respectiva, quando não comprovado o fracionamento da saída, dada ao açúcar.

ACÓRDÃO Nº 2.120

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Fernando Leite & Cia. Ltda., localizada no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, por infração aos arts. 41 e 42, § 1º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Benedito Augusto London, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estarem provadas as infrações argüidas contra a autuada, anteriormente notificada para o cumprimento dos dispositivos legais que infringiu,

considerando, entretanto, ser a autuada infratora primária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls. para o efeito de condenar-se a autuada ao pagamento da quantia de Cr$ 3.200,00, sendo Cr$ 3.000,00 correspondente à multa de Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de seis notas, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e Cr$ 200,00 por falta de nota de entrega sôbre açúcar a que deu saída, também grau mínimo do art. 42 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José Vamberto P. de Assunção* — 2º Subprocurador substituto.

("D. O.", 14/1/54).

*
* *

Reclamante — ANTÔNIO PEREIRA GOMES

Reclamado — ANTENOR PEREIRA CRESPO

Processo — P. C. 64/52 — Estado do Rio de Janeiro.

É de homologar-se o entendimento entre os litigantes regularmente processado perante a Procuradoria Regional.

ACÓRDÃO Nº 2.121

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Antônio Pereira Gomes, colono, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Antenor Pereira Crespo, proprietário de fundo agrícola, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os litigantes entraram em entendimento perante a Procuradoria Regional, pondo têrmo às suas divergências,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o entendimento regularmente processado entre os litigantes, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 12 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira*.

Fui presente — *J. Vamberto P. de Assunção* — 2º Subprocurador substituto.

("D. O.", 14/1/54).

*

* *

Reclamante — JOÃO DE CASTRO GAMA
Reclamado — AUGUSTO JOSÉ DA SILVA
Processo — P. C. 82/52 — Estado de Alagoas.

Desfeita a dúvida quanto ao imóvel a que se vincula a quota, objeto de pedido de transferência, devidamente processado, deve ser o mesmo deferido e regularizado.

ACÓRDÃO Nº 2.122

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante João de Castro Gama, fornecedor, residente no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, e reclamado Augusto José da Silva, fornecedor, domiciliado no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o proprietário do fundo agrícola Mato Grosso, desfez a dúvida que havia suscitado quanto à localização da quota objeto de transferência, à qual vem a dar o seu assentimento;

considerando que o pedido de transferência em causa se acha devidamente processado,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar dirimida a dúvida suscitada quanto à transferência do nome de Augusto José da Silva para o de João de Castro Gama da quota de fornecimento de canas de 90.000 quilos junto à Usina Coruripe, vinculada ao imóvel Mato Grosso, para o efeito de ser a mesma deferida e registrada pela Divisão de Assistência à Produção.

Comissão Executiva, 12 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira*.

Fui presente — *José Vamberto P. de Assunção* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 14/1/54).

Autuados — IRMÃOS NASSIF
Autuante — ARÍ MARTINS
Processo — A. I. 172/53 — Estado de Minas Gerais.

A falta de inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.135

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que são autuados Irmãos Massif, comerciantes residentes no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Arí Martins, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar perfeitamente caracterizada a infração argüida contra a firma autuada por falta de inutilização das notas apreendidas e anexadas aos autos;

considerando os demais elementos que instruiram êste processo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., para o fim de ser condenada a firma infratora à multa de Cr$ 500,00, por três notas não inutilizadas no total de Cr$ 1.500,00, grau mínimo do artigo 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Luís Dias Rollemberg*.

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 14/1/54).

*

* *

Autuado — ALFREDO CARFAN & CIA.
Autuante — JOSÉ BRUM
Processo — A. I. 140/52 — Estado de São Paulo.

A falta de conservação da nota de entrega sujeita o infrator à pena da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.136

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado Alfredo Carfan & Cia., co-

merciante, localizado no Município de Nova Aliança. Estado de São Paulo, por infração ao art. 42, § 2º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Brum, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada;

considerando que o comprador do açúcar é obrigado a conservar por dois anos a respectiva nota;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., condenada a firma infratora ao pagamento da multa de Cr$ 200,00 por nota não conservada, no total de Cr$ 800,00, mínimo previsto no art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Luís Dias Rollemberg.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 14/1/54).

*

* *

Autuado — SILVEIRA & CIA.

Autuante — MANUEL LOPES PEREIRA

Processo — A. I. 42/46 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se clandestino, sujeito à apreensão, o açúcar que é encontrado sem nota fiscal.

ACÓRDÃO Nº 2.137

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuado Silveira & Cia., comerciante, domiciliado no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 33 e 40 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Manuel Lopes Pereira, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi apreendido por se encontrar desacompanhado de qualquer documento que esclarecesse a sua procedência,

considerando que os elementos constantes dos autos provam haver o autuado infringido o art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39,

considerando que, nestas condições, é clandestina a mercadoria,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar boa a apreensão do açúcar, recolhendo-se ao Instituto a quantia de Cr$ 645,00, produto da venda do mesmo, nos têrmos do art. 60, letra *b*, do citado Decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 19 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Luís Dias Rollemberg.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 14/1/54).

*

* *

Autuados — JOSÉ JOÃO & FILHO, AGY RADY e ANTÔNIO LOUREIRO & IRMÃO

Autuante — ALONSO MENESES

Processo — A. I. 104/51 — Estado de São Paulo.

É de ser apreendido o açúcar que não se acha coberto pelas notas fiscais, incidindo em multa os intermediários na transação.

ACÓRDÃO Nº 2.141

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que são autuados José João & Filho, Agy Rady e Antônio Loureiro & Irmão, do Município de Pôrto Ferreira, Estado de São Paulo, por infração dos artigos 42 e 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/1939, e autuante o fiscal dêste Instituto, Alonso Meneses, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar apreendido desacompanhado dos documentos fiscais reveste o caráter de clandestinidade, capitulado no art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

considerando que êsse caráter independe da natureza da transação, não isentando do cumprimento da obrigação legal a alegada circunstância de que o açúcar fora cedido por empréstimo, pois mesmo nesse caso seria de se exigir a nota fiscal;

considerando, por outro lado, que as firmas intermediárias na transação, deixando de emitir as notas de entrega, infringiram o disposto no art. 42 do citado Decreto-lei 1.831;

considerando o mais que dos autos consta,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o voto do Sr. Relator, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma José João & Filho à perda do açúcar apreendido, com fundamento no artigo 60, letra *b*, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/1939, dando-se ao produto da venda respectiva a aplicação legal, e aplicadas a cada uma das firmas Agy Rady e Antônio Loureiro & Irmão as multas de Cr$ 200,00, grau mínimo previsto no art. 42 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente e Relator; *João Soares Palmeira; Nelson de Rezende Chaves* — Vencido.

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/1/54).

*
* *

Reclamantes — JOÃO DE SOUZA MOÇO e outros.

Reclamada — USINA SÃO JOÃO

Processo — P. C. 92/52 — Estado do Rio de Janeiro.

É de se homologar o acôrdo feito com a observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 2.142

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes João de Souza Moço e outros, fornecedores, residentes no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina São João, sita no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, de acôrdo com o documento de fls. 27, as partes litigantes se compuseram,

acorda, por unanimidade de votos, no ser homologado o acôrdo havido entre as partes, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 26 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/1/54).

*
* *

Autuados — COMPANHIA AGRICOLA USINA JACARÈZINHO e COMPANHIA COMERCIAL — São Paulo

Autuantes — MANOEL LOPEZ PEREIRA E OUTROS

Processo — A. I. 44/53 — Estado do Paraná.

Caracterizada a figura do intermediário na venda ou saída de açúcar das usinas sem o pagamento da taxa de defesa, nos têrmos do art. 63 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, não é de excluí-lo da condenação quando se considera culpado o agente principal.

ACÓRDÃO Nº 2.143

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que são autuadas as firmas Companhia Agrícola Usina Jacarèzinho, situada no Município de Jacarèzinho, Estado do Paraná, e Companhia Comercial São Paulo, Paraná, no mesmo Estado, por infração dos arts. 64 e 40, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e

autuantes os fiscais dêste Instituto, Manuel Lopes Pereira, Rubens Viana e Gonzaga Batista da Silveira, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

Considerando estar provado nos autos que a Cia. Agrícola Usina Jacarèzinho deu saída de seus depósito a 1.012 sacos de açúcar, sem o recolhimento da taxa de defesa, conforme prova a verificação feita na escrita da autuada;

considerando, por outro lado, que se acha perfeitamente caracterizada a figura do intermediário na espécie dos autos;

considerando que circunstância de ser a referida Companhia subsidiária da usina infratora não impede seja a mesma autuada como auxiliar ou intermediária na venda e saída do açúcar sem pagamento da taxa de defesa, não sendo assim justo excluí-la da condenação quando se considera culpado o agente principal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., para o fim de ser a usina Jacarèzinho condenada ao pagamento da multa de Cr$ 10,00 por saco de açúcar saído irregularmente, no total de .... Cr$ 10.120,00, além do recolhimento da taxa devida, nos têrmos dos artigos 64 e 65 do citado Decreto-lei nº 1.831, bem como a Companhia Comercial São Paulo-Paraná ao pagamento da multa de Cr$ 20.240,00, ou sejam, Cr$ 20,00 sôbre 1.012 sacos de açúcar, de acôrdo com o disposto no art. 63, e mais Cr$ 500,00, mínimo estabelecido no art. 40 do mesmo decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de novembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/1/54).

*
* *

Reclamante — JOÃO ALFREDO CANTO LIBERATO

Reclamada — USINA CENTRAL BARREIROS S/A — Usina Central Barreiros

Processo — P. C. 44/52 — Estado de Pernambuco.

É de julgar-se improcedente a reclamação quando verificada a absoluta falta de provas contra o reclamado.

ACÓRDÃO Nº 2.145

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de reclamação, em que é reclamante João Alfredo Canto Liberato, proprietário do Eng. Santo Antônio, fornecedor, localizado no Município de Barreiros, Estado de Pernambuco, e reclamada a Usina Central Barreiros S/A, proprietária da Usina Central Barreiros, localizada no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que foi constatada pela fiscalização do Instituto, o auxílio da Usina, mediante um rápido envio de transportes e recebimento das canas queimadas até o 12º após o incêndio,

considerando que o reclamante não conseguiu provar as alegações de sua reclamação;

considerando que a reclamada prestou ao reclamante o necessário auxílio,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação, arquivando-se, em conseqüência, o processo.

Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/1/54).

*
* *

Reclamante — ÁLVARO DE ANDRADE LEMOS

Reclamado — USINA FRONTEIRA S/A

Processo — P. C. 76/52 — Estado de Minas Gerais.

É de observar-se o que dispõe o Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44, e seus artigos 3º e 15, e seu § 1º.

ACÓRDÃO Nº 2.146

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, em que é reclamante Álvaro de Andrade Lemos, fornecedor de cana, e reclamada a Usina Fronteira S/A,

ambos de Frutal, Estado de Minas Gerais, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante Álvaro de Andrade Lemos, alegou que na fase de intervenção, a Usina Fronteira S/A, por seu interventor Fernando de Oliveira Guena, acertou, verbalmente, com o seu irmão Agapito Lemos, serviços de plantação e fornecimento de canas e que na primeira safra estariam isentos de quaisquer descontos;

considerando que requereu ao Instituto, por lhe haver sido transferido o contrato, conforme documentos constantes do arquivo da Usina, a fim de ser examinada a possibilidade de ser o interessado indenisado da importância de Cr$ 144.341,10, referente ao valor da renda da terra cedida para plantio de cana correspondente à safra de 1951/52, ao valor da taxa de Assistência Social e ao aluguel da moradia;

considerando que o Sr. Agapito Lemos juntou cópias de uma carta dirigida à direção da Usina, contendo, ainda, cópia de uma carta recebida, em resposta, do então interventor Fernando de Oliveira Guena, como também uma carta, acompanhada de conta corrente, da Usina;

considerando os pareceres da D.A.P. e do Procurador junto a esta Turma,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, para o fim de: *a*) ser considerado indevido o desconto feito pela Usina; *b*) que se instaure processo fiscal para efeito de ser aplicada à mesma Usina a sanção prevista no art. 15, § 1º, do Decreto-lei nº 6.969; *c*) que o I.A.A., uma vez verificadas, no caso, as hipóteses do ar.t 3º, fixe os descontos prestados; *d*) que seja a Usina intimada a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a proposta de percentagens e taxas como prevê o art. 15 do citado decreto-lei.

Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 27/1/54).

Autuado — FIORAVANTE MELLA
Autuante — LAURO GUERREIRO
Processo — A. I. 110/50 — Estado de São Paulo.

É de se julgar boa a apreensão do açúcar encontrado sem os documentos exigidos por lei.

ACÓRDÃO Nº 2.147

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, em que é autuada a firma Fioravante Mella, estabelecimento comercial situado em Santa Bárbara D'Oeste, no Estado de São Paulo, e autuante o Sr. Lauro Guerreiro, fiscal do I.A.A., por infração do art. 60, *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando, que foram encontrados desacompanhados de quaisquer documentos, no estabelecimento comercial de Fioravante Mella, em Santa Bárbara D'Oeste, três sacos de açúcar;

considerando que o autuado, devidamente notificado, apresentou defesa, alegando que o açúcar foi adquirido num caminhão que se destinava a Ava-

ré, em virtude da alegação do motorista de que necessitava dinheiro para prosseguir viagem;

considerando que o açúcar apreendido já foi vendido, tendo sido recolhida à Delegacia Regional do I.A.A., em S. Paulo, a importância de Cr$ 320,00, correspondente ao preço recebido, deduzida a comissão da Coletoria Federal de Santa Bárbara D'Oeste onde foi inicialmente depositada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar, incorporando-se ao patrimônio do I.A.A. a importância de Cr$ 320,00, apurada na venda do mesmo, nos têrmos do art. 60, letra *b*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *J. Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 28/1/54).

*
* *

Autuado — USINA AÇUCAREIRA FURLAN S. A.

Autuante — JOSÉ BONIFÁCIO DA FONSECA LIMA E OUTRO

Processo — A. I. 136/52 — Santa Bárbara do Oeste — São Paulo.

Considera-se embaraço à fiscalização a recusa da usina a apresentar os livros de sua escrita fiscal.

ACÓRDÃO Nº 2.148

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, em que é autuada a Usina Açucareira Furlan S. A., proprietária da Usina Furlan, do Município de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, por infração do art. 68, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais do Instituto, José Bonifácio da Fonseca Lima e Ari Ferreira de Vasconcelos, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a usina autuada foi devidamente notificada a apresentar os livros de sua escrita comercial;

considerando que a mesma deixou esgotar-se o prazo sem dar cumprimento à notificação, conforme prova dos autos;

considerando que a infratora deixou o processo correr à revelia;

considerando, finalmente, que o embaraço à fiscalização se caracteriza pela recusa da autuada a apresentar o livro de sua escrita fiscal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de fls., para o fim de condenar a Usina Açucareira Furlan S. A. ao pagamento da multa de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), grau mínimo do art. 68, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 28/1/54).

*
* *

Autuado — DESCONHECIDO

Autuante — JOSÉ DE ALBUQUERQUE JUCÁ E OUTRO

Processo — A. I. 46/53 — Estado de Sergipe.

É de ser considerado clandestino todo o açúcar encontrado sem as características do art. 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

ACÓRDÃO Nº 2.149

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração ao art. 60, letra *c*, do Decreto-lei nº 1.831, em que o autuado é desconhecido e são autuantes os fiscais dêste Instituto, José de Albuquerque Jucá e Jacinto de Figueiredo Martins, a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi encontrado em trânsito, sem marca na sacaria, que o pudesse identificar;

considerando que os transportadores do mesmo se negaram a prestar quaisquer declarações;

considerando, assim, que está perfeitamente caracterizada a clandestinidade da mercadoria apreendida,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o fim de considerar boa a apreensão do açúcar, incorporando-se a importância de Cr$ 4.137,00, obtida na venda do mesmo, à receita do I.A.A., nos têrmos do art. 60, letra *b*, do citado Decreto-lei nº 1.831.

Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 28/1/54).

*
* *

Autuado — JOÃO MARCHESI — Usina São Vicente

Autuante — ARNALDO GAVAZZA

Processo — A. I. 2/48 — Estado de S. Paulo.

Preliminar dirimida pela Comissão Executiva não pode ser objeto de discussão da Turma de Julgamento que é órgão de Primeira Instância.

— Configurada a infração aos preceitos do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, julga-se procedente o auto para condenar o infrator às penas da lei.

ACÓRDÃO Nº 2.150

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração, em que é autuado João Marchesi, proprietário da Usina São Vicente, situada no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, por infração ao art. 1º, § 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/1943, e autuante o fiscal dêste Instituto, Arnaldo Gavazza, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando haver a Comissão Executiva deliberado que o Decreto-lei nº 5.998, continua em pleno vigor;

considerando que, em face dessa decisão, o presente processo voltou a esta Turma para ser julgado de acôrdo com a citada lei;

considerando que, pelos elementos constantes dos autos, se acha configurada a infração no seu art. 1º;

considerando tudo mais que consta do processo,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, em julgar procedente o auto de infração de fls., condenando o autuado à pena correspondente à taxa sôbre 50.536 litros de álcool e mais à multa estabelecida no art. 1º, § 2º, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, perfazendo o total de Cr$ 194.019,84.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 3 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente e Relator; *João Soares Palmeira; Nelson de Rezende Chaves* — Vencido.

Fui presente — *J. Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 28/1/54).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

13.240/46 — Francisca Jorge Alves da Silva — Pôrto Calvo — Incorporação de quota do engenho "Teles" ao engenho "São Sebastião" — Mandado arquivar, em 13/5/54.

ESTADO DA BAHIA:

45.664/53 — Associação Rural dos Fornecedores de Cana da Bahia — Salvador — Prestação de Contas — Exercício de 1951/52 — Deferido, em 31/5/54.

ESTADO DO CEARÁ:

16.886/53 — José Holanda Vasconcelos — Baturité — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 31/5/54.

ESTADO DO MARANHÃO:

40.317/53 — Eustácio Rodrigues Fernandes — Pinheiro — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura — Deferido, em 31/5/54.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

Deferidos, em 13/5/54

19.031/54 — José Dias Thomé — Visconde do Rio Branco — Inscrição de engenho de rapadura.

19.033/54 — Irmãos Monteiro Ltda. — Campo Belo — Transferência de engenho de aguardente para Marcos Monteiro.

Mandados arquivar, em 13/5/54

4.805/39 — Antônio Galdino Rodrigues — Nepomuceno — Inscrição de engenho de aguardente.

2.453/42 — Constantino Pilo ou Manoel Vicente Lourenço — Tombos — Incorporação de quota de produção à usina "Lindoia".

3.849/42 — José Cassimiro de Souza Primo — — Conceição — Incorporação de quota de produção à usina "Lindoia".

3.218/54 — Carlos José da Silva — Veríssimo — Permissão para formar outro canavial.

10.205/54 — José Ferreira de Paula — Pomba — Inscrição de engenho de rapadura.

Deferidos, em 21/5/54

42.235/52 — Raimundo Pereira da Fonseca — Ponte Nova — Inscrição de engenho de rapadura.

20.523/54 — Romão Evangelista dos Reis — Leopoldina — Inscrição de engenho de aguardente.

Deferidos, em 31/5/54

11.517/54 — Geraldo Moreira Salgado — Abre Campo — Transferência de engenho de aguardente para Plácido Valentim Lana.

15.890/54 — Vicente Tiago de Oliveira — Salinas — Cancelamento de inscrição de engenho de aguardente.

Mandados arquivar, em 31/5/54

5.917/40 — Elisa Rosa Oliveira — Leopoldina — Transferência de engenho de Eustáquio João Oliveira.

2.029/41 — Francisco de Souza Lima — Leopoldina — Inscrição de engenho de açúcar.

5.369/42 — Jader Alves Ferraz — Tombos — Venda de maquinaria.

24.194/53 — Amador Ribeiro — Ituiutaba — Autorização para montagem de usina de açúcar e aguardente.

21.667/54 — José Vital de Mendonça — Leopoldina — Inscrição de engenho de rapadura.

ESTADO DA PARAÍBA:

Deferidos, em 13/5/54

20.524/53 — Solon Lyra Lins — Areia — Transferência da inscrição da usina "Santa Maria" da Viúva Francisco de Assis e Filhos.

8.497/54 — Laudemiro Leite de Almeida — Areia — Transferência de engenho de aguardente e rapadura de Manoel Guedes da Costa.

13.106/54 — José Inácio da Silva — Mamanguape — Inscrição de engenho de aguardente.

13.107/54 — Homero de Almeida Araújo — Bananeiras — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

32.383/53 — Elídio Pereira da Silva — Areia — Transferência de engenho de rapadura e aguardente de Eugênio Ramos de Carvalho e outros — Deferido, em 31/5/54.

ESTADO DO PARANÁ:

13.832/54 — Anízio Cardoso — Cerro Azul — Cancelamento de inscrição de engenho de aguardente — Mandado arquivar, em 31/5/54.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

14.013/54 — Firmino Rosa Torres — Recife — Solicita negociar com álcool puro — Res. 816/53 — Indeferido, em 13/5/54.

16.176/54 — Clóvis Alves de Araújo — Escada — Transferência de quota de fornecimento de cana, junto à usina "Barão de Suassuna", para Júlio Vicente Alves de Araújo — Deferido, em 31/5/54.

7.527/54 — Antônio Xavier de Andrade Neto e outro — Timbauba — Conversão de quota de produção em quota de fornecimento de cana à usina "Cruangi" — Indeferido, em 31/5/54.

8.509/54 — Edgar Jorge da Cunha — Aliança Transferência de quota de fornecimento de cana, de Amaro Leitão, junto à usina "Matari" — Mandado arquivar, em 31/5 54.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 13/5/54

1.762/54 — Norival Luiz — São João da Barra — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota de fornecimento à usina Barcelos.

13.245/54 — Laurelino Caetano Soares — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota de fornecimento à usina São João.

13.248/54 — Manoel Pinto — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à usina Paraíso.

13.249/54 — Amaro Sardinha — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à usina Mineiros.

Deferidos, em 21/5/54

7.425/54 — Antônio Manuel Ribeiro — Campos — Retificação de seu nome, como fornecedor da usina "Mineiros", onde figura como Antônio Ribeiro.

17.124/54 — Cristiano Carneiro da Gama (Espólio) — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à usina "São José".

Deferidos, em 31/5/54

13.246/54 — Moacir de Almeida Barreto — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota de fornecimento à usina "São João".

13.250/54 — Lúcio Monteiro (Espólio) — Campos — Medida assecuratória: impossibilidade de completar sua quota de fornecimento de cana à usina "Mineiros".

ESTADO DE SÃO PAULO:

50.285/53 — Luiz João Labronici — Boituva — Alteração de firma, para Labronici & Cia. Ltda. — Mandado arquivar, em 13/5/54.

Deferidos, em 13/5/54

17.359/54 — Roque André — Piracáia — Inscrição de engenho de aguardente.

17.360/54 — Bento Pinheiro — Piracáia — Inscrição de engenho de aguardente.

17.361/54 — João Pinto de Oliveira — São José dos Campos — Inscrição de engenho de aguardente.

17.393/54 — João Zanolli — Santa Cruz das Palmeiras — Transferência da inscrição do engenho de aguardente de Irmãos Faganello.

17.394/54 — Patrezi & Cia. — Pirassununga — Inscrição de engenho de aguardente.

18.458/54 — Urbano Taloni Ltda. — Bariri — Inscrição de engenho de aguardente.

20.348/54 — Francisco Guilherme Sales Gomes — Casa Branca — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 21/5/54:

40.085/52 — José Teixeira Gonçalves — Martinópolis — Autorização para fabricar álcool — Mandado arquivar, em 31/5/54.

37.761/53 — Joaquim de Camargo Lima — Santa Cruz das Palmeiras — Fixação de quota de fornecimento de cana, junto à usina "São Luiz" — Indeferido, em 31/5/54.

Deferidos, em 31/5/54

12.042/51 — Joaquim Procópio de Araújo Carvalho — São Simão — Transferência de engenho turbinador, para Pompolo & Cia. Ltda., e remoção do mesmo para o município de Ribeirão Preto.

12.783/54 — Luiz Toledo de Morais e outro — Piracicaba — Transferência de quota de fornecimento de José Francisco de Freitas e outros, junto à usina "Piracicaba".

ESTADO DE SERGIPE:

Deferidos, em 13/5/54

4.683/54 — Emprêsa Agro-Industrial Usina Rio Branco Ltda. — São Cristóvão — Transferência da inscrição da usina "Tabua", de Anízio Ezequiel de Barros.

4.684/54 — Emprêsa Agro-Industrial Usina Rio Branco Ltda. — São Cristóvão — Transferência da inscrição da usina "Rio Branco" de Heliodoro Vasconcelos Prado.

2.349/45 — Eronides F. Carvalho — Estância — Notificação (art. 20 do Decreto-lei nº 9.609, de 10 de outubro de 1944) — Mandado arquivar, em 31/5/54.

PROPAGANDO AS VIRTUDES DO AÇÚCAR

Grande campanha publicitária está sendo feita nos Estados Unidos com o objetivo de esclarecer o público consumidor a respeito das qualidades positivas do açúcar, destruindo simultâneamente os preconceitos errôneos de que o produto causa dano aos dentes e ao organismo em geral, sendo além disso um artigo de luxo.

A êsse respeito, informa "The International Sugar Journal", em sua edição de maio do corrente ano, que a campanha é organizada pela Sugar Information Inc., sob os auspícios da indústria açucareira do país. Além das publicações especializadas da indústria e do comércio, como Food Engineering, Bakers' Weekly, National Bottlers Gazette, *e outras que se vêm ocupando do assunto, páginas inteiras dos maiores jornais e revistas americanos são utilizadas no esclarecimento da opinião pública. Assim é que temas como "As causas da obesidade" e "Como conciliar açúcar e porte elegante", têm aparecido em publicações da classe do "Life", "The Saturday Evening Post", "The Ladies' Home Journal", "The New Yorker", etc.*

Afirmam essas publicações, entre outras coisas, o seguinte: a causa da obesidade é a super-alimentação; o açúcar atúa no organismo como um regulador do apetite. E conclui: "uma das maneiras mais eficientes de evitar a super-alimentação é ingerir algum alimento sólido ou líquido açucarado pouco antes ou na primeira parte de uma refeição". Salienta-se que uma colher de chá cheia de açúcar contém apenas 18 calorias, contra a diária total normalmente requerida de 2.500 ou 3.000 calorias.

Para neutralizar as informações inexatas a respeito do açúcar, muitas investigações científicas têm sido levadas a efeito, principalmente pela Sugar Research Foundation (Fundação de Pesquisas sôbre o Açúcar). Concluindo a informação, "The International" encarece a necessidade da indústria açucareira considerar essa campanha como o primeiro passo para a formação paciente de uma opinião pública realmente cônscia do verdadeiro valor do açúcar.

PONTES ROLANTES

Ponte rolante BARDELLA, instalada na Usina da Cia Agricola e Indústrial de Sta Bárbara S A. — Santa Bárbara do Oeste, Estado de São Paulo

Ponte rolante BARDELLA, instalada na Usina Nossa Senhora da Aparecida, do Sr. Virgolino de Oliveira — Itapira — Estado de S. Paulo

COM A GARANTIA DE MAIS DE 20 ANOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Projetamos e executamos, dentro da mais avançada técnica e de acôrdo com as normas **DIN** e **ISA**, para as maiores organizações da país, os mais variados tipos de pontes ralantes e guindastes, manuais e eletrificados, para qualquer carga, serviço ou local. A nossa tradicional especialização é uma garantia de alta qualidade.

BARDELLA S.A.

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS. PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM FEVEREIRO DE 1954

818/54 — J.R.S. — Arquivado, em 17/2/54.
5176/53 — A.S.C. — Concedido, em 2/2/54.

Auxílio pré-natal

7558/53 — G.M.S. — Deferido, em 2/2/54.
8055/53 — L.L.S. — Deferido, em 17/2/54.
617/54 — N.V.A.R. — Indeferido, em 10/2/54.
708/54 — J.A.G. — Concedido, em 2/2/54.
721/54 — B.F.L. — Deferido, em 2/2/54.
755/54 — D.R.L. — Deferido, em 17/2/54.
1216/54 — A.T. — Deferido, em 19/2/54.

Auxílio maternidade

206/54 — E.B. — Deferido, em 2/2/54.

Auxílio odontológico

7514/53 — A.P.G. — Deferido, em 2/2/54.

Auxílios diversos

4746/53 — J.A.T.B. — Deferido, em 2/2/54.
7016/53 — I.R. — Deferido, em 23/2/54.
7304/53 — A.M. — Concedido, em 2/2/54.
7670/53 — R.R.L.D. — Concedido, em 9/2/54.
117/54 — A.B.A. — Deferido, em 4/2/54.
130/54 — H.M.C. — Concedido, em 2/2/54.
293/54 — N.S. — Deferido, em 4/2/54.
298/54 — L.C.C.A. — Deferido, em 2/2/54.
398/54 — J.M. — Indeferido, em 2/2/54.
436/54 — O.S. — Concedido, em 9/2/54.

Auxílio para tratamento cirúrgico.

5175/53 — A.S.C. — Concedido, em 2/2/54.
124/54 — A.B.A. — Deferido, em 4/2/54.

Licença gala e donativo para casamento

630/54 — M.J.C.D. — Deferido, em 17/2/54.
1439/54 — C.J.P.S. — Indeferido, em 26/2/54.
1440/54 — C.J.P.S. — Concedido, em 26/2/54.

Abono de faltas

7983/53 — A.G.S. — Concedido, em 1/2/54.
259/54 — M.P.V. — Deferido, em 2/2/54.
351/54 — O.T. — Concedido, em 2/2/54.
681/54 — G.C.G. — Deferido, em 12/2/54.
765/54 — M.N.V.A. — Deferido, em 2/2/54.
778/54 — E.C.L. — Deferido, apenas 1 dia, em 2/2/54.
788/54 — W.S.M. — Deferido, em 2/2/54.
789/54 — E.F.C. — Deferido, em 2/2/54.
790/54 — C.O. — Deferido, em 3/2/54.
798/54 — A.R.S.C. — Deferido, em 17/2/54.
855/54 — J.A.C.A. — Deferido, em 24/2/54.
859/54 — J.V.A.M. — Deferido, em 12/2/54.
878/54 — J.M.C. — Deferido, em 13/2/54.
886/54 — R.C.D. — Deferido, em 12/2/54.
892/54 — A.G.S. — Deferido, em 12/2/54.
908/54 — A.M.C.V. — Deferido, em 12/2/54.
912/54 — E.V. — Deferido, em 13/2/54.
934/54 — J.S.O. — Deferido, em 17/2/54.
935/54 — E.B.M. — Deferido, em 12/2/54.
949/54 — M.A.O. — Deferido, em 12/2/54.
976/54 — I.P. — Deferido, em 12/2/54.
978/54 — J.B.C. — Deferido, em 12/2/54.
1012/54 — N.H.B. — Deferido, em 18/2/54.
1013/54 — M.B.T.F. — Deferido, em 18/2/54.
1017/54 — M.S.C. — Deferido, em 12/2/54.
1059/54 — M.C.A. — Deferido, em 18/2/54.
1069/54 — E.C. — Deferido, em 12/2/54.
1071/54 — N.M. — Deferido, em 12/2/54.
1106/54 — D.S.B. — Indeferido, em 12/2/54.
1107/54 — W.W.L. — Deferido, em 12/2/54.
1114/54 — D.M.N. — Deferido, em 12/2/54.
1135/54 — O.A.S. — Deferido, em 18/2/54.
1136/54 — R.P.L. — Deferido, em 18/2/54.
1139/54 — A.C. — Deferido, em 12/2/54.
1195/54 — D.M.N. — Deferido, em 18/2/54.
1202/54 — N.S.A. — Deferido, em 18/2/54.
1207/54 — P.P.G.D. — Deferido, em 18/2/54.
1221/54 — C.G.Q. — Deferido, em 18/2/54.
1215/54 — L.M.B.L. — Deferido, em 24/2/54.
1226/54 — M.L.D.C. — Deferido, em 18/2/54.
1255/54 — M.M. — Deferido, em 18/2/54.
1267/54 — A.L.V. — Deferido, em 5/2/54.
1286/54 — M.F.P. — Deferido, em 24/2/54.
1287/54 — Y.C.I.B. — Deferido, em 18/2/54.
1301/54 — L.L.T. — Deferido, em 24/2/54.

1319/54 — I.S.A. — Deferido, em 25/2/54.
1326/54 — M.P.N. — Concedido, em 25/2/54.
1349/54 — G.C.G. — Deferido, com exceção de 1 dia, em 24/2/54.
1356/54 — A.R.A. — Deferido, em 24/2/54.
1380/54 — M.I.F.C.S. — Deferido, em 20/2/54.
1400/54 — I.V.D. — Deferido, em 24/2/54.
1416/54 — S.S.S. — Deferido, em 14/2/54.
1467/54 — J.R.S. — Deferido, em 20/2/54.
1467/54 — N.A.B. — Deferido, em 24/2/54.
1617/54 — J.A.C.A. — Indeferido, em 26/2/54.

Licença para tratamento de saúde

3061/53 — O.E.M. — Arquivado, em 2/2/54.
4065/53 — O.E.M. — Arquivado, em 2/2/54.
7792/53 — L.P.V. — Deferido, em 2/2/54.
7794/53 — E.R.G.C. — Indeferido, em 2/2/54.
6/54 — E.V.F. — Deferido, em 2/2/54.
48/54 — Y.S.V.A. — Deferido, em 13/2/54.
116/54 — A.B.A. — Deferido, em 2/2/54.
281/54 — S.R.A. — Deferido, em 4/2/54.
443/54 — A.S.S. — Concedido, em 4/2/54.
495/54 — E.P.A. — Deferido, em 4/2/54.
510/54 — J.H.A.B. — Indeferido, em 10/2/54.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

102/54 — C.A. — Deferido, em 2/2/54.
575/54 — A.F.C.W. — Concedido, em 26/2/54.
1741/54 — C.S.T. — Deferido, em 10/2/54.

Licença sem vencimentos

402/54 — J.C.P. — Indeferido, em 2/2/54.

Diferença de vencimentos

98/54 — A.O.V. — Deferido, em 2/2/54.
516/54 — I.C.S. — Concedido, em 2/2/54.

Horário especial

2354/53 — W.L.C. — Arquivado, em 8/2/54.
367/54 — L.G.L.O. — Deferido, em 5/2/54.

Regularização de "ponto"

1137/54 — A.A.B. — Regularizado, em 17/2/54.
1249/54 — E.R.G.C. — Regularizado, em 18/2/54.
1390/54 — M.T.S.T. — Deferido, em 25/2/54.
1425/54 — L.F.A. — Deferido, em 25/2/54.
1594/54 — M.R.P. — Indeferido, em 26/2/54.

Gratificação adicional

735/54 — H.L.F. — Deferido, em 16/2/54.

Pedido de emprêgo

235/54 — M.A.F. — Aguardar oportunidade, em 16/2/54.

Férias

1527/54 — J.A.O. — Anote-se, em 25/2/54.

Substituição

1637/54 — A.G.F. — Deferido, em 24/2/54.

Reconsideração de despacho

133/54 — M.L.D.C. — Indeferido, em 11/2/54.

Licença especial

114/54 — J.C.F.L. — Deferido, em 2/2/54.
566/54 — M.E.V.A.R. — Deferido, em 2/2/54.
570/54 — P.L. — Aguardar, em 5/2/54.
669/54 — H.C.C. — Concedido, em 2/2/54.
691/54 — O.G.O. — Deferido, em 11/2/54.
943/54 — E.S.T. — Deferido, em 5/2/54.
1052/54 — A.B.C.S. — Deferido, em 10/2/54.
1067/54 — A.M. — Concedido, em 19/2/54.

Cópias de documentos

825/54 — A.A.A. — Providencie-se, em 9/2/54.

Contagem de tempo de serviço

1994/53 — A.S.A. — Deferido, em 2/2/54.
8043/53 — Y.L.C. — Arquivado, em 15/2/54.
198/54 — A.O.P. — Autorizado, em 2/2/54.
385/54 — S.B.V.S. — Deferido, em 4/2/54.

Audiência Presidência da República

1018/54 — A. T. e outros — Autorizado, em 3/2/54.

Ajuda de custo

4/54 — W.C.S. — Deferido, em 4/2/54.

Salário família

506/54 — A.J.C.M. — Deferido, em 2/2/54.
508/54 — P.A.M. — Concedido, em 3/2/54.

CAMPANHA DE SOBREVIVÊNCIA DO NORDESTE

Transcrevemos, em continuação, o discurso que o Senador Júlio Leite pronunciou na Câmara Alta do Congresso e no qual focaliza aspectos da economia açucareira do Nordeste:

"Sr. Presidente:

O Nordeste brasileiro está unido hoje em tôrno de uma verdadeira campanha de sobrevivência.

Com a sua economia tradicionalmente lastreada na indúsrtia açucareira, já não suporta o Nordeste, senão à custa do empobrecimento paulatino de seu povo, o guante de uma política econômica estreita que, há tempos, vem presidindo a intervenção do Estado no mercado desta atividade produtiva.

Não trato aqui, Sr. Presidente, da atuação do Instituto do Açúcar e do Álcool, mas, refiro-me numa esfera mais ampla, a concepção econômica e social do Govêrno, sôbre o problema, que muitas vêzes mesmo, se superpõe às diretrizes de nossa autarquia açucareira.

A dupla ilusão de que o usineiro é rico, e de que a Pátria está salva se se protege o consumidor com preços baixos, embora fixados sem nenhuma atenção aos princípios econômicos, vem estiolando uma das maiores indústrias do País e a principal ocupação dos Estados Nordestinos. Eu disse ilusão porque, de fato, contam-se nos dedos, e no meu Estado não há nenhuma excepção, os industriais de açúcar que não têm contas nos bancos oficiais, ou particulares ou no Instituto do Açúcar e do Álcool, contas que digam respeito à movimentação de suas usinas.

Não se compreende, por outro lado, que os preços fixados por lei, marcando os índices mínimos para a safra de 1954 por exemplo, venha a apresentar paradoxo do arroz custando, por saco, Cr$ 345,00, o trigo Cr$ 280,00 e o açúcar, apenas, Cr$ 205,00.

Seria, porventura, para se ignorar que a risicultura, a triticultura e a plantação de cana requerem aproximadamente os mesmos gastos?

Como fixar, pois, nos gêneros pôstos à venda, preços mais altos para o arroz e o trigo, cujo beneficiamento é dos mais simples, e preços mais baixos para o açúcar que na sua fabricação exige complexas operações processadas por um custoso aparelhamento?

Já o bom senso pelo simples alinhar dêsses dados indica que há algo de profundamente errado nesse estado de coisas. Esta situação, contudo, não é nova.

Se tomarmos para estudos dados do Departamento de Geografia e Estatística do Distrito Federal, referentes aos anos de 1939 a 1951, podemos acompanhar a ascensão de preços no comércio varejista desta Capital, nos seguintes proporções em doze anos e o arroz, em idêntico período, cresceu de preço na razão de 44%; o xarque, na de 45%; o feijão 40%; o milho 48%; o sal refinado 47%; a farinha 42%, e, finalmente, o café 134%...

Como se vê, o açúcar revelou-se como o produto cuja curva de ascensão foi a mais suave naquele período.

E, daquela época para cá, quando as espirais da inflação corromperam tôda a lista de preços, o açúcar, também, deveria ser o sacrificado, e aquêle gênero de primeira necessidade que menos valor, por unidade (saco de 60 quilos), alcançaria.

Por que tal disparidade?

O fenômeno da superprodução? Até onde vai êsse fantasma?

É necessário, Sr. Presidente, uma pequena recapitulação.

O plano de defesa da produção açucareira não teve como origem ou ponto de partida, como salienta Leonardo Truda, "qualquer preocupação de ordem doutrinária ou política. Êle se impôs por imperativas exigências de ordem econômica, pelo clamor dos produtores ameaçados de ruína total e incapacitados não só de se reerguerem pelos seus próprios esforços como até mesmo de coordenar e conjugar êsses esforços para o objetivo da salvação comum. A indústria açucareira atravessava há vinte e cinco anos, passados, terrível crise, porque a sua produção era muito superior às necessidades do consumo interno. Esta crise mais se agravou ainda, de maneira insuportável com a depressão econômica sofrida por todos os mercados mundiais em conseqüência do *crak* de 1929.

O Estado chamado a intervir, primeiro pela Comissão de Defesa do Açúcar e depois pelo Instituto do Açúcar e do Álcool que a sucedeu, transformou a indústria açucareira num vasto oligopólio, limitando a produção de cada usina, estabelecendo limites máximos e mínimos para os preços e inter-

vindo no mercado a fim de reduzir os disponíveis com vencimentos para o exterior a preços de sacrifício. O Instituto do Açúcar e do Álcool, faça-se justiça, trouxe inestimáveis benefícios à indústria açucareira e o maior dêles, sem dúvida, foi precisamente o equilíbrio estatístico entre a produção e o consumo.

Êste equilíbrio que se conseguiu realizar nos anos imediatamente anteriores ao segundo conflito mundial, sobrevindo a guerra sofreu oscilações ponderáveis, pois o nosso parque açucareiro foi solicitado a contribuir para o mercado mundial. Houve, então, no Brasil, carência do produto. As medidas de emergência deram como resultado o aumento da produção nos anos subseqüentes.

Se, porventura, o período de guerra alterou profundamente a estrutura do parque açucareiro nacional, dando margem ao deslocamento de unidades produtoras do Norte para o Sul, do País, que não vale agora analisar, o que é certo é que vencido êsse período ainda pela pronta intervenção do Instituto do Açúcar e do Álcool, que embora aumentando os limites de produção manteve acertadamente a política de contingentamento, a produção não se distanciou do consumo interno, o que poderemos constatar pelos seguintes números:

Safra 1950/51. — Produção: 24.817.491 sacos. — Consumo: 24.067.486 sacos.

Safra 1951/52. — Produção: 26.531.037 sacos. — Consumo: 26.160 597 sacos.

Ora, Sr. Presidente, o argumento simplista de que é a superprodução do açúcar que força o preço baixo cai, por terra, quando se verifica que há muito de ênfase ao se afirmar essa mesma superprodução.

A economia dirigida, de outra maneira, é imune por sua própria natureza às leis econômicas que regem as atividades produtivas em regime de livre concorrência. Não importa que haja superprodução de açúcar. Foi mesmo por esta circunstância especial que se inaugurou o regime monopolista vigente. Tal intervenção deve se nortear, contudo, no sentido de medidas que assegurem o equilíbrio econômico das emprêsas que constituem o oligopólio estatal, e, de tôdas essas medidas, a mais importante exatamente, é a fixação de preços que leve em conta o real custo de produção, deixando assegurado também aos produtores lucros compatíveis com o seu trabalho e com os capitais invertidos em suas fábricas.

Não há aqui o perigo existente no regime de livre concorrência, do preço comandar a produção. A remuneração condizente à indústria açucareira sob regime monopolista, que estabelece a limitação de quotas, não importa na possibilidade de instalação de novas fábricas, que viriam agravar o problema da produção acima do consumo.

Dará margem, isto sim, a que os produtores existentes melhorem o rendimento industrial de suas fábricas e aperfeiçoem o trabalho agrícola, com a aquisição de novas máquinas e implementos. De outra maneira, só a remuneração em boas bases desta indústria, possibilita a elevação do padrão de vida de seus trabalhadores.

A evidência, contudo, parece não comover os homens.

Como referi de início, a política estreita que preside a intervenção estatal no mercado açucareiro sobrepõe-se mesmo, algumas vêzes, às diretrizes firmadas e defendidas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool. Basta rememorar o que se deu em 1944.. Autorizado o I.A.A. a proceder ao levantamento do custo de produção a fim de que fôsse verificada a razão dos reclamos dos industriais, constatou o I. A. A. que, realmente, tinham cabimento tais reclamações, e, tomando por base fábricas de rendimento industrial bem representativo — 96 quilos por tonelada de cana — fêz ver ao Sr. Presidente da República que o preço justo do saco de açúcar deveria orçar a Cr$ 180,00; pois bem, êste estudo científico foi relegado. E sob alegação de benefício ao consumidor, várias parcelas dos cálculos da referida autarquia foram rebaixados a fim de que o nível encontrado não fôsse Cr$ 180,00, mas, sim, Cr$ 157,00.

Um exemplo positivo, mas verdadeiro, da má vontade do Estado para com a indústria açucareira. Urge modificar esta mentalidade. Está ultrapassado o tempo em que o senhor de engenho era o prototipo do déspota plutocrata. É preciso erradicar em nossos governantes a prevenção, que é verdadeiro complexo, que têm em relação ao industrial do açúcar. As circunstâncias são outras. Muito ao contrário de indústria florescente, a indústria açucareira está a braços com dificuldades de tôda ordem e seu prognóstico é sombrio.

Sobreveio, agora, a alteração dos níveis de salário mínimo.

Os plantadores de cana do Estado do Rio, de São Paulo e de Pernambuco, estão se dirigindo, em memoriais, ao Sr. Presidente da República, reivindicando aumento de 70 a 100% no preço-teto da tonelada da cana para a próxima safra. São justas as suas reivindicações. Mas qual será a posição das usinas, se o preço do saco de açúcar está em relação direta com o custo da matéria prima?

Por certo, não faltará compreensão ao Govêrno nesta emergência. Tudo nos leva a crêr que o

Sr. Gileno Dé Carli, conhecedor profundo da realidade açucareira, credor de nossa admiração pelo admirável plano de incentivo à produção do álcool anidro — plano que, se seguido à risca, constituirá um enorme desafogo à cultura e uma apreciável economia de divisas na aquisição de combustíveis líquidos — saberá, como Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, orientar o Sr. Presidente da República no sentido de uma política realista em relação à agro-indústria açucareira. Que esta orientação seja seguida.

Sr. Presidente: O nobre Senador Apolônio Sales, em sessão de 23 de abril do corrente ano, proferiu desta tribuna uma impressionante oração, na qual, com as luzes de sua inteligência e erudição costumeira, deixou bem vivo o quadro contristador da economia pernambucana, o que vale dizer, da economia nordestina. Em primeiro lugar, o ilustre representante de Pernambuco, em palavras de comovedora realidade, fêz ressaltar o esfôrço que desenvolve a gente de seu Estado na faina de plantar cana e produzir açúcar, cuidado sempre de aperfeiçoar o mais possível tanto o sistema agrário como o seu parque industrial, para depois de tanta luta e de tantos gastos, vêr a sua produção amesquinhada por verdadeiros preços de sacrifício. Adverte o Senador Apolônio Sales: "Não é sem conseqüências que se comete a mais flagrante injustiça quando se exige que uma região inteira prêsa por contingências naturais a determinado gênero de agricultura, tenha essa sua atividade sob um regime constante de *deficits* ou de remuneração insuficiente."

Permitam-me os meus nobres colegas, que alinhe neste instante, dados estatísticos esclarecedores, a êste respeito. Referem-se ao volume das importações e das exportações, por cabotagem, realizadas por Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe para S. Paulo e os seus respectivos valores comerciais.

Vejamos: o comércio de cabotagem dos Estados de Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe com o Estado de São Paulo registrou o seguinte movimento:

Volume das exportações para São Paulo

Exercícios	Toneladas
1946	135.928
1947	118.943
1948	153.095
1949	204.229
1950	162.438

No mesmo período, foi o seguinte o comportamento do

Volume das importações procedentes de S. Paulo

Exercícios	Toneladas
1946	54.947
1947	53.229
1948	56.952
1949	80.136
1950	104.249

Valor das exportações dos Estados referidos para São Paulo

Exercícios	Mil Cruzeiros
1946	650.020,00
1947	716.063,00
1948	856.083,00
1949	1.111.020,00
1950	1.050..483,00

No mesmo período foi o seguinte o

Valor das importações

Exercícios	Mil Cruzeiros
1946	810.957,00
1947	856.811,00
1948	1.022.898,00
1949	1.415.950,00
1950	1.633.171,00

Em face dessas cifras constata-se que o comércio de cabotagem de Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe com São Paulo registram, em conjunto, no qüinqüênio 1946-1950: 1º) muito maior *volume* das exportações sôbre as importações; 2º) muito maior *valor* das importações sôbre as exportações.

Aí o retrato, Srs. Senadores, da situação angustiosa do Nordeste. O empobrecimento desta região não se deve apenas à sua situação geográfica, com as dificuldades climatéricas conhecidas. A razão

mais profunda dêste fenômeno, sem dúvida, é a baixa remuneração de seus produtos.

Sr. Presidente: Foi um determinismo histórico que impeliu àquelas plagas a cultura canavieira. E essa cultura, é uma cultura tirana. Exige tudo do ambiente onde se instala. Procede a derrubada das matas. Expulca o cultivo de outros gêneros. Açambarca o trabalho humano e escravisa a terra a seu serviço.

Josué de Castro lembra bem que essa agricultura se processa num verdadeiro regime de autofagia Promissora de início, tem sempre um desenvolvimento cíclico, alternando a prosperidade com a decadência. Há sido sempre assim, em qualquer parte onde se instale.

Se, por um lado, o êxito imediato da plantação de cana no Nordeste, deu base para que se estabilizasse a sociedade em formação e que os elementos colonizadores se fixassem em nossas terras, o certo é que, pelo seu caráter de dominadora exclusiva, afugentou outra espécie de plantío, e obrigou aquela região a seguir jungida ao seu destino; ora, em fastígio, quando a produção do açúcar era exportada a bom valor, ora em declínio, quando minguava o consumo e a sua venda era feita a preços vís. Em uma dessas fases é que Frei Vicente do Salvador indagava: "Mas que aproveita fazer-se tanto açúcar se a cópia lhe tira o valor, e dão tão pouco prêço por êle, que nem o custo se tira?".

Srs. Senadores: Há que se atentar na grave crise que a indústria açucareira atravessa neste instante, principalmente por um aspecto particular. Êste aspecto já tentei dar a entrever. É que a política desarrazoada do prêço baixo do açúcar está dessorando terrìvelmente e assustadoramente a economia nordestina.

Todos sabemos que não se improvisa de uma hora para outra, novas riquezas, que sejam novos sustentáculos, para uma estrutura que há quatrocentos anos repousa na agro-indústria do açúcar.

É mister que se compreenda êste fato.

O Nordeste inteiro reclama do País o atendimento de suas reivindicações.

Não bastam providências de emergência, como moratória de dívidas.

A política do preço do açúcar é que precisa ser revista.

Não se pede indulgência nem favores.

O que o Nordeste quer, é condição econômica para viver.

(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)"

MAQUINARIA PARA A LAVOURA DE CANA

O Instituto e o Ministério da Agricultura assinaram, em 12 de maio próximo passado, um convênio para cessão ao I.A.A. de maquinaria agrícola destinada à mecanização da lavoura canavieira.

Nos têrmos do convênio, o Ministério da Agricultura cederá, ao Instituto, maquinaria agrícola no valor de até cinqüenta milhões de cruzeiros, nas mesmas condições da aquisição feita pelo Ministério às respectivas fábricas.

O I.A.A. se obrigou às seguintes condições de pagamento: 20% contra documentos calculados sôbre o valor FOB-Pôrto, acrescidos das despesas de embalagem, para o material que ainda não se encontra no País, além da sobretaxa a que se refere a Lei nº 2.445, de 29 de dezembro de 1953, calculada sôbre o valor do material cedido ao Instituto; impôsto de remessa (8%) e despesas bancárias (½%); despesas portuárias e comissão de 20% sôbre o FOB-fábrica.

Para o material que já se encontra no País, as condições são as seguintes: 25% do valor total do material em cruzeiros e 1% de taxa de fiscalização do Banco do Brasil. Para efeito dêste pagamento, o preço do material será o de custo em cruzeiros, computadas tôdas as despesas já feitas pela Comissão Permanente de Revenda do Material, inclusive ágio e comissão a ser paga à firma representante.

A parcela restante será resgatada sob responsabilidade exclusiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, mediante caução, no Banco do Brasil, dos documentos da venda realizada pelo Instituto aos produtores de cana de açúcar do País. As promissórias emitidas pelos agricultores serão endossadas ao Ministério da Agricultura pelo I.A.A., que se obrigará pelo seu pagamento se, na data do vencimento, não forem resgatadas pelos emitentes.

Nos contratos de venda que o Instituto assinar com os fornecedores de cana e os produtores de açúcar, será estabelecido que o pagamento dos saldos devedores será feito no prazo máximo de três anos, em parcelas semestrais ou anuais iguais e consecutivas, acrescidos dos juros de 7%.

A maquinaria agrícola que o Ministério da Agricultura cederá ao Instituto do Açúcar e do Álcool, serão os constantes da relação visada pelo Ministro da Agricultura e pelo Presidente do I.A.A. e anexada ao convênio como parte integrante, obrigando-se o Instituto a fazer a revenda dêsse material aos fornecedores de cana e produtores de açúcar inscritos na autarquia, pelo preço do custo, sem nenhuma margem de lucro. Assim, o preço da maquinaria terá sòmente o acréscimo das despesas necessárias para sua entrega ao fornecedor de cana ou ao produtor de açúcar. As dúvidas que surgirem na execução do convênio, serão resolvidas pelo Ministério da Agricultura, ouvido o Instituto do Açúcar e do Álcool.

O convênio será denunciado quando convier a qualquer das partes, ou quando se verificar o não cumprimento dos compromissos assumidos por qualquer delas. A sua denúncia, em todos os casos, será precedida de entendimento.

No caso do Ministério da Agricultura, na vigência do acôrdo celebrado com o I. A. A., importar outras marcas de tratores e implementos agrícolas, além dos consignados na relação visada, poderá o Instituto solicitar a substituição das máquinas ali referidas por outras de fabricantes não constantes da mesma, ressalvados os valores correspondentes.

FINANCIAMENTO AOS PRODUTORES DE AGUARDENTE DO PARANÁ

A Delegacia Regional do Paraná, em ofício, comunicou ter sido procurada por vários produtores de aguardente do Norte Paranáense, para solicitar o amparo do I.A.A. em face da calamidade das geadas caídas naquela região em junho de 1953. O amparo se faria pelo financiamento de entresafra aos produtores atingidos pelo flagelo, abrindo para êsse fim o Instituto um crédito de Cr$ 2.000.000,00 *à Delegacia Regional do Paraná.*

Encaminhado o expediente ao Sr. José Acióli de Sá, êste emitiu parecer favorável à concessão do referido financiamento, dentro das normas habituais já adotadas para outros Estados. O parecer do Sr. Acióli de Sá foi aprovado pela Comissão Executiva na sessão de 11 de março próximo passado.

ATIVIDADES DO BANCO COOPERATIVO DOS PLANTADORES DE CANA DE PERNAMBUCO

O Sr. Nelson Coutinho, diretor da Divisão de Assistência à Produção, na sessão de 28 de abril próximo passado da Comissão Executiva, apresentou uma exposição das atividades do Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco, com o qual vem colaborando nos trabalhos de desenvolvimento, promovendo, para êsse fim, as necessárias providências, de acôrdo com a investidura que lhe foi conferida pelo Instituto.

O Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco, acha-se sediado no Recife. Transmitiu inicialmente o Sr. Nelson Coutinho as impressões de visita recente que fizera àquele estabelecimento, encontrando-o com instalações próprias e adequadas às suas atividades. Informou que o Contador-Regional da Delegacia do I.A.A. em Pernambuco, pôsto à disposição do Banco, continuava prestando colaboração eficiente na parte geral dos seus trabalhos, sobretudo na organização da contabilidade.

O empréstimo concedido pelo I.A.A. para o financiamento da entre-safra 1953/54, no total de Cr$ 23.663.450,00, havia sido, até o dia 10 de abril, amortizado no total de Cr$ 14.699.637,20, para cobertura do principal e juros.

Sôbre o assunto, disse o Sr. Nelson Coutinho, recebera naquela data um telegrama do presidente do Banco comunicando a assinatura do contrato de entre-safra, dependendo a assinatura do contrato de adubo de autorização para as alterações sugeridas. De acôrdo com aquêle telegrama, além da amortização referida, existiam retenções em poder das usinas Aripibú, Barra, Cachoeira Lisa, Caxangá, Estreliana, Santa Inês, Treze de Maio e outras, no total de .... Cr$ 3.912.139,30.

No final do telegrama, solicitava a Presidência do Banco providências do I.A.A., no sentido de evitar a continuação de tal irregularidade por parte das usinas indicadas, a fim de que não viesse a ser prejudicada a mobilização de novos recursos financeiros destinados às atividades do Banco.

— «Na verdade, tal procedimento das citadas usinas», observou o Sr. Nelson Coutinho, «constitui conduta irregular, importando em verdadeira apropriação indébita, pois que as importâncias retidas por conta das canas entregues pelos fornecedores devem ser recolhidas ao I.A.A., sem qualquer retardamento.

«Cumpre-nos ainda informar», continuou o diretor da D.A.P., «que o contrato de financiamento da entre-safra correspondente ao período de 1954/55, entre o Banco e êste Instituto, já foi assinado, sendo oportuno ainda salientar que tais operações devem ser iniciadas entre o referido estabelecimento e seus associados.

Dessa forma, e para que não haja prejuízo para os fornecedores de cana que resgataram seus débitos, propomos:

a) que seja feito um adiantamento ao Banco na quantia equivalente a um têrço do valor do empréstimo, a fim de que possam ser iniciados os financiamentos aos plantadores de cana que já tenham resgatado seus empréstimos anteriores;

b) que, após o Banco concluir as operações no valor correspondente ao adiantamento a que alude o item anterior, se faça a competente caução dos títulos respectivos no I.A.A., e lhe seja fornecido novo suprimento no valor correspondente também a um têrço do montante do empréstimo;

c) que a parcela final, também de um têrço, sòmente seja entregue ao Banco após a liquidação do empréstimo referente à entre-safra 1953/54, adotando-se, desde logo, por intermédio da DR de Pernambuco, as necessárias providências, a fim de que as usinas responsáveis por retenções ainda não transferidas para o I.A.A. promovam o recolhimento devido, sem mais retardamento.»

O presidente designou o Sr. José Acióli de Sá para relatar a matéria perante a Comissão Executiva, propondo medidas que saneassem a irregularidade da apropriação indébita.

No seu parecer, o relator sugeriu que o Banco enviasse, semanalmente, à Cooperativa de Usineiros de Pernambuco e à Delegacia Regional do Instituto, uma relação das usinas que têm em seu poder retenções de fornecedores, indicando as respectivas importâncias, a fim de que sejam descontados aquêles débitos ou mesmo suspensos os financiamentos de warrantagem a essas usinas, para a cobertura dos mesmos débitos. Outrossim, que entrasse o Banco em entendimentos com a Cooperativa e com a Delegacia Regional para o registro dos débitos existentes até aquela data, com o objetivo de encontrar uma fórmula para a sua liquidação, inclusive através de retenção das bonificações sôbre o álcool e méis recebidos.

Às sugestões do relator, acrescentou o Presidente do Instituto outra: a de ficar a Presidência do I.A.A. autorizada a transigir com os devedores, no sentido de receber, ou uma taxa, na próxima safra, porque os usineiros já estão beneficiados com a liberação do Banco do Brasil, ou, então, exigir um «quantum» de cobertura do próximo financiamento do Banco, através de uma procuração irrevogável. Com essas medidas, o Instituto poderia assumir a responsabilidade perante o Banco, isentando o fornecedor e se cobrando.

O Sr. João Soares Palmeira solicitou que fôsse também autorizada a antecipação de um têrço do financiamento dos lavradores de Alagoas, por terem necessidade dessa importância.

A Comissão Executiva aprovou o parecer do Sr. José Acióli de Sá, com aditivos propostos pelo presidente e pelo Sr. João Palmeira.

REUNIRAM-SE NO INSTITUTO OS REPRESENTANTES DA LAVOURA CANAVIEIRA

No dia 29 de maio próximo passado, reuniu-se no Instituto do Açúcar e do Álcool a convenção dos representantes da lavoura canavieira. Compareceram os Srs. Gileno Dé Carli, Presidente do I.A.A., Governador Ernani do Amaral Peixoto, do Estado do Rio de Janeiro, Coronel Hélio Braga, Presidente da COFAP, Túlio Araripe, assistente do Presidente da COFAP, e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira, Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, entre outras personalidades.

Participaram da reunião, pelos seus presidentes ou representantes, as seguintes entidades de classe: Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, Associação dos Fornecedores de Cana de Capivarí, Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Santa Bárbara D'Oeste, Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba, Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Igarapava, Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, Associação Fluminense dos Plantadores de Cana, Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Pernambuco, Sindicato dos Lavradores de Carapebus, Sindicato dos Plantadores de Cana de Ponte Nova, Associação Rural e dos Fornecedores de Cana de Visconde do Rio Branco, Associação dos Plantadores de Cana da Bahia, Associação dos Plantadores de Cana de Sergipe, Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana de Alagoas, Associação dos Plantadores de Cana do Rio Grande do Norte, Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, Associação dos Fornecedores de Cana de Sertãozinho, Cooperativa dos Usineiros do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato das Usinas de Alagoas.

Abrindo a convenção, o Presidente do Instituto passou a palavra aos representantes dos Estados. Falou, inicialmente, o representante da lavoura fluminense, que depois de congratular-se com o Governador Amaral Peixoto pelo seu apoio à classe, discorreu sôbre as dificuldades dos lavradores, decorrentes do alto custo dos instrumentos agrícolas e agravadas pela sêca e as moléstias da cana. Ressaltou que, se o Govêrno não vier em socorro dos lavradores, haverá uma derrocada, pois sem dinheiro não poderão ser cuidadas as safras no Estado do Rio, que tem no açúcar um dos alicerces da sua economia.

O Presidente da Associação dos Plantadores de Cana da Bahia, que se seguiu com a palavra, depois de congratular-se com o Presidente do I.A.A. pela reunião para debate dos problemas do açúcar e do álcool, descreveu as dificuldades dos lavradores sem recursos financeiros, pedindo a promulgação dos Estatutos da Lavoura Canavieira em favor dos pequenos produtores sem máquinas e que utilizam, ainda, o processo antiquado dos carros de bois. Acrescentou que, sem o aumento dos salários, não é possivel a vida dos trabalhadores. Analisou, em seguida, o aflitivo problema dos fretes, afirmando que a permanência dos lavradores nos campos é devida, exclusivamente, à interferência do Instituto do Açúcar e do Álcool, pois sem essa assistência já se teria verificado a derrocada. Lembrou que a criação do Instituto representou o ponto final da luta entre os pequenos lavradores e os seus patrões. Finalizando a sua exposição, o representante da Bahia chamou, mais uma vez, a atenção do Presidente da COFAP para os problemas da lavoura canavieira.

O Presidente da Associação de S. Paulo, usando da palavra, solidarizou-se com os seus colegas e agradeceu ao Governador do Estado do Rio e ao Presidente da COFAP o comparecimento à reunião. Discorreu sôbre a importância do açúcar para a economia brasileira e pediu a liberação do preço do produto, a fim de elevar o nível capaz de atender aos que trabalham na lavoura. Os lavradores paulistas não podem entregar a cana pelo preço de 1951, preferindo sofrer graves prejuízos a concordar com a situação atual, precária para os usineiros, pela alta dos transportes e aumento das máquinas. Se houver um «débâcle» do açúcar, os campos de plantio levarão, no mínimo, qua-

tro anos para serem pôstos em novo equilíbrio.

No mesmo sentido, discursou, depois, o Presidente da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, dizendo esperar que as autoridades prestigiassem as medidas para uma solução imediata do drama do açúcar.

Com a palavra, declarou o Presidente do Instituto que as revelações dos representante da lavoura canavieira coincidiam com os dados coligidos, em inquérito, pelo I. A. A. Teceu considerações sôbre o salário mínimo e disse que o aumento do açúcar devia ser equacionado com o aumento da matéria prima. Referiu-se à justa remuneração dos lavradores sem afetar o justo direito dos usineiros e pediu ao Presidente da COFAP sua atenção para o aumento do custo do açúcar, pondo à disposição do Coronel Hélio Braga os dados estatísticos do I.A.A.

O Sr. Hélio Braga disse que a COFAP procura sempre harmonisar a situação do ajustamento de preços, fazendo um balanço técnico e social da repercussão da medida. Prometeu estudar, com o auxílio do I.A.A., a satisfação das necessidades na conjuntura que atravessam as classes canavieiras.

O Governador Amaral Peixoto, depois de agradecer a presença do Presidente da COFAP, externou a sua apreensão pelo congelamento dos preços, pois tôda a crítica recaíria, exclusivamente, sôbre os produtos da lavoura, por serem mais fáceis de fiscalizar e tabelar. Nem todos compreendem que os lavradores utilizam em seus trabalhos produtos de importação. Pediu a máxima atenção do Presidente da COFAP para o problema, a fim de estimular o homem do campo.

APROVEITAMENTO DAS CALDAS DE DESTILARIA NA IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO

O chefe do Serviço Técnico Industrial apresentou exposição ao Presidente do Instituto, encaminhando uma proposta da firma francesa SIAMEC para fornecimento de equipamentos destinados a uma instalação experimental, para demonstração prática do processo de «Aero-aspersão», para aproveitamento das caldas de destilaria. O equipamento em causa seria instalado junto à Destilaria Central do Estado do Rio, em Martins Lage, aproveitando o volume de caldas correspondente a uma produção de 20.000 litros de álcool por 24 horas.

O processo SIAMEC resulta de uma neutralização prévia das caldas com cal, diluição com água e lançamento do líquido em linhas de irrigação por aspersão através de canhões aspersores. Dar-se-á, nessas condições, uma pré-aeração intensa provocada pela pulverização que asseguraria, automàticamente, uma auto-apuração biológica normal para a fauna microbiana constante no solo.

O equipamento ficaria pelo preço de Cr$ 437.405,50.

Perante a Comissão Executiva, o Sr. João Soares Palmeira emitiu, sôbre a matéria, o seguinte parecer, na sessão de 23 de abril dêste ano:

«À margem da informação prestada pelo chefe do Serviço Técnico Industrial, cabe-me esclarecer a esta Comissão Executiva que o processo constante do presente expediente de irrigação por aspersão, é uma novidade em matéria de tratamento de caldas, de aplicação exclusiva pela SIAMEC.

A aquisição do equipamento em causa está nas mesmas condições com a compra de uma outra instalação proposta pela firma DORR Company, de sua fabricação exclusiva e que se destina como instalação pilôto a ser montada na Destilaria Central Presidente Vargas.

Tenho a esclarecer ainda que sôbre o preço US$ 7.866,28 orçado pela SIAMEC, devem ser acrescidos US$ 586,00, correspondentes ao fornecimento de uma bomba que permitirá continuar a irrigação com água, tão pronto a destilaria deixasse de funcionar.

Isto totaliza US$ 8.512,28 que, computados ao dólar de Cr 15,00 e mais 15% para estabelecimento de valor CIF, equivale a Cr$ 437.405,50.

Por mais de uma vez, em manifestação nesta casa, tenho encorajado, sob todos os aspectos, o desenvolvimento de processos que venham demonstrar um aproveitamento racional e positivo das caldas de destilaria, eliminando, dessa forma, um dos grandes flagelos nacionais, qual seja a contaminação dos cursos dágua interiores.

Assim, estou de acôrdo com a proposta em causa.»

O assunto suscitou debates. Pôsta a matéria em votação, resolveu a Comissão Executiva aprovar o parecer acima do Sr. João Soares Palmeira, ficando, entretanto, o diretor da Divisão Administrativa encarregado de verificar a possibilidade de ser feita a importação em francos francêses, no caso de ser a mesma mais vantajosa.

RATIFICADO PELO SENADO NORTE-AMERICANO O ACÔRDO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Por 60 votos contra 16, o Senado norte-americano ratificou o Acôrdo Internacional do Açúcar, assinado pelos Estados Unidos e mais 23 outros países.

Ao tomar essa decisão, o Senado estabeleceu ainda, por 74 a 2 votos, que qualquer alteração feita pelo Conselho Internacional do Açúcar deverá ser retificada também por dois têrços do Congresso norte-americano.

Os 46 artigos do novo Acôrdo, destinado a regular o comércio internacional do açúcar e estabelecer os preços mundiais dentro dos limites de 3,25 centavos a 4,35 centavos por libra, encerra três objetivos principais:

1 — Assegurar suprimentos de açúcar para os países importadores e mercados para os países exportadores a preço justo e estável;

2 — Fomentar o aumento do consumo mundial;

3 — Manter o poder aquisitivo, nos mercados mundiais, dos países que dependem, principalmente, da produção ou exportação do produto.

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Por sua secção de Londres, M. Golodetz, em carta de 18 de maio informa que a quinzena anterior àquela data teve por principal acontecimento a reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, para discussão do funcionamento do acôrdo concluído do ano passado e consideração de recomendações julgadas necessárias. O Conselho decidiu pôr em execução uma redução adicional de 5% nas quotas básicas de exportação e, ao mesmo tempo, fazer uma recomendação aos países exportadores no sentido de que as exportações de seu açúcar durante os primeiros oito meses do ano não excedam os 75% das quotas iniciais. Acredita-se que essa decisão induza a uma tendência mais firme, mas em verdade a boa situação dos fornecimentos causou ligeira redução nos valores e o açúcar bruto cubano é agora cotado a US$ 3,30 por libra F.A.S.

O refinado cubano foi cotado a um prêmio de cêrca de 100 pontos sôbre o produto bruto, mas tem encontrado concorrência dos produtores mexicanos, que possuem grandes quantidades disponíveis para embarque durante os próximos meses e estão preparados para aceitar um prêmio de cêrca de 80 pontos sôbre o açúcar bruto de Cuba.

As negociações para um novo acôrdo franco-cubano em têrmos semelhantes ao realizado há algum tempo, chegaram a bom resultado com a assinatura de um convênio que estipula a venda de 230 mil toneladas de açúcar bruto cubano para pagamento 50% em dólares e 50% em mercadorias francêsas de exportação, durante os próximos três anos. Os remanescentes, ao fim daquele período, serão liquidados em dólares. Dessa quantidade de açúcar, 150.000 toneladas serão embarcadas para a França e possessões francêsas de além-mar e as remanescentes 80.000 toneladas estarão disponíveis para outros mercados.

Na Europa, aguardam-se notícias sôbre a solução das principais dificuldades financeiras no tocante aos açúcares cristais francêses que estão disponíveis para exportação aos mercados mundiais. Os vendedores da Alemanha Oriental voltaram recentemente ao mercado e negociaram um carregamento de açúcar cristal com o Govêrno da Índia a cêrca de £ 38.0.0., custo e frete. O açúcar polonês pode ser obtido a cêrca de £ 35.0. por tonelada F.O.B. e algumas quantidades de açúcar cristal tcheco foram vendidas recentemente a mercados do Extremo Oriente. O refinado britânico é cotado a £ 37.15.0. por tonelada longa F.A.S. quando se trata de quantidades moderadas, mas quando se trata de carregamentos ou pequenas quantidades destinadas a mercados onde se espera maior concorrência, consegue-se alguma redução.

Informações da Espanha indicam que até esta data, no corrente ano, o Govêrno vendeu 7.000 toneladas a Israel, 20 mil para a Índia e 3 mil toneladas para a África. As duas últimas transações implicaram numa troca por algodão. O Govêrno espanhol espera poder vender mais 130.000 toneladas neste ano, mas para um futuro próximo não se aguarda nenhuma autorização de exportação, pois resta discutir a subvenção dessas exportações.

Da Indonésia informam que da última safra restaram poucas quantidades, as quais estão reservadas para o Japão, onde o açúcar é vendido na base de compensação. O excedente exportável da nova safra é estimado em 170.000 toneladas.

O Govêrno malaio anunciou sua intenção de, em setembro, devolver o negócio de importação de açúcar a comerciantes privados, e esta notícia fêz renascer o interêsse por certas quantidades a serem embarcadas para Singapura.

Em 8 de maio a Índia comprou mais 50.000 toneladas de refinado britânico para embarque até setembro a £ 39.5.0. por tonelada longa, custo e frete em Bombaim. Informa-se agora que a Índia está negociando 100.000 toneladas de refinado cubano. A fim de possibilitar esta transação, o Instituto Cubano provàvelmente será instado a liberar açúcar bruto da quota mundial de reserva.

D. C. LEONARDO TRUDA

Aprovando um expediente do S.E.A.A.I., a Comissão Executiva, em reunião de 5 de maio último, autorizou o pagamento de bonificações sôbre álcool resultante de méis fornecidos à Destilaria Central Leonardo Truda e referentes ao primeiro semestre da safra 53/54.

As referidas bonificações somam Cr$ 622.949,60, *importância a ser distribuída entre as Usinas Bálsamo, Jatiboca, Maria Lúcia e São José (Ponte Nova).*

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ÁFRICA EQUATORIAL FRANCÊSA

Segundo o jornal "L'Usine Nouvelle", de Paris, a Sociedade Industrial e Agrícola de Niari, com o capital de 182 milhões de francos CFA, cogita promover pròximamente a construção de uma usina no Congo-Médio. A referida Sociedade efetuou ensaios de culturas de cana de açúcar concludentes, assegurando-se do concurso de um importante grupo financeiro holandês, o de Nederlandsche Handelsmaatschappij, especializado de longa data no financiamento da indústria açucareira de Java. Por outro lado, prossegue a sociedade as negociações com grupos financeiros e industriais da metrópole, tendo em vista a execução do projeto.

ALEMANHA OCIDENTAL

Acredita-se nos meios comerciais de Hamburgo que o mercado a têrmo do açúcar poderá ser aberto nesta cidade o mais cêdo possível. O Ministro da Economia da Alemanha Ocidental confirmou em Bonn que, em princípio, havia aprovado a reabertura daquele mercado. A autorização oficial não fôra dada, entretanto, até março dêste ano.

A situação açucareira na Alemanha Ocidental se apresentava, nesse mês, da seguinte maneira: existiam 114.000 toneladas estocadas; até 19 de março, haviam sido produzidas 1.290 toneladas e compradas 100.000 toneladas. O consumo previsto era de 1.410.000 toneladas, esperando-se que êle se desenvolvesse favoràvelmente a ponto de ultrapassar o de 1952/53 de 5 a 10%. A compra de 100.000 toneladas de açúcar compreendeu 75.000 toneladas adquiridas em Cuba, em seguida ao acôrdo comercial Alemanha-Cuba.

ALGÉRIA

A área de cultivo de beterraba cresceu, no ano passado, para 4 mil hectares, graças à modernização da lavoura e à ajuda financeira do Govêrno, concedida na base de 8 mil francos por hectare, e de 15 mil francos para as terras irrigadas. No ano anterior, a área de cultivo era de apenas 2.600 hectares.

AUSTRÁLIA

Calcula-se que serão necessários 9.250 cortadores de cana para a próxima estação, representando um acréscimo de mais de 1.000 homens em relação ao número dos empregados no período mais ativo da safra passada.

Os trabalhos de moagem da safra de 1953 terminaram em fins de janeiro último, com um total de 8.752.288 toneladas de canas moidas, que renderam 1.220.140 toneladas de açúcar, aproximadamente.

CUBA

Segundo informações do Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar, a produção de Cuba na presente safra, até 31 de março dêste ano, ascendeu a 3.102.207 toneladas largas espanholas, equivalentes a 21.381.343 sacos de 325 libras. A produção de melaços finais, na mesma data, elevava-se a 146.350.711 galões. Das 161 centrais existentes no país, em 31 de março se encontravam em moagem 159, tendo as duas restantes terminado a safra de açúcar. Eram elas as centrais Rio Cauto e Céspedes.

*

* *

A grande escassês de sacos, em 1949, obrigou a que o embarque de açúcar se fizesse a granel, e os resultados foram surpreendentemente tão bons e a utilização dêsse método para transporte de açúcar se generalizou tanto que alguns refinadores americanos e grandes firmas inglesas passaram a exigir o embarque a granel, a ponto de Cuba ter de deixar de efetuar algumas vendas, em face da obstinada recusa das entidades trabalhistas em permitir tal sistema de embarque, temerosas de que o mesmo viesse a redundar em desemprêgo para grande número de trabalhadores.

Entretanto, parecem ter chegado a bons resultados os entendimentos entre o Ministério do Trabalho e operários, para que seja adotado o sistema de embarque a granel, ainda que fôsse em sua forma mais rudimental, isto é, com o esvaziamento dos sacos no porão dos navios, garantindo-se assim trabalho para todos.

Em declarações à imprensa cubana, o Ministro do Trabalho asseverou que não só as condições de trabalho e os salários permanecerão inalterados, como ainda espera que um decreto-lei, ora em estudos, possa permitir que os lucros resultantes do uso dos

mesmos sacos diversas vêzes possam ser utilizados na criação de novas fontes de trabalho, como na marinha mercante, na indústria de pesca, etc.

*
* *

Cuba vendeu à União Soviética dez mil toneladas de açúcar da sua quota do mercado livre mundial. Para realizar essa operação — informou o "El Mundo", de Havana — o Govêrno cubano precisou modificar a regulamentação que proibia a venda de produtos aos países comunistas ou sob o domínio da Rússia.

A operação foi efetuada através do Ministério do Comércio, que desenvolveu gestões junto ao Ministério das Relações Exteriores para emendar a referida regulamentação.

A despeito disso, assinalou-se na emenda que Cuba não venderá nenhum produto que "aumente o coeficiente do poderio bélico dos países da Cortina de Ferro".

O Govêrno cubano estima que o açúcar não é um fator vital para a máquina bélica soviética. Se a Rússia quiser comprar níquel, de que Cuba é um dos principais produtores mundiais, receberá imediata negativa, asseguram as mesmas fontes.

O Ministério do Comércio declarou que há mais de oito meses havia autorizado a venda à Rússia de vinte mil toneladas de açúcar. A operação se efetivou em tôrno de dez mil toneladas, exatamente a metade do total de açúcar cuja venda se havia autorizado.

EGITO

A produção egípcia de açúcar na safra 1953/54 é estimada em 270.000 toneladas métricas. O consumo em 1952 foi da ordem de 300.000 toneladas e continua sendo de 25.000 toneladas mensais. Em 1952/53 foi registrada a maior produção do país, com 228.862 toneladas. Nesse ano o Egito importou 100.539 toneladas, depois de ter importado em 1949/50 248.120 toneladas. Desde 1949/50 que o Egito não exporta açúcar. Nessa ocasião foram exportadas as últimas 742 toneladas. Mas, em 1938/39 a exportação atingiu 91.863 toneladas, segundo os dados publicados pelo "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de abril p. findo.

*
* *

Um grupo de homens de negócios reuniu-se no mês de julho do ano passado para formar uma sociedade anônima, com o fim de explorar 30.000 fedans (1 fedan = 0,42 hectare) de terras destinadas à cultura da beterraba açucareira. O Conselho de Ministros aprovou a venda dêsses terrenos à referida sociedade. São terras áridas, situadas numa região desértica. Para as irrigar, decidiram as autoridades alargar o canal Noubarieh.

A beterraba açucareira é cultivada no Egito há mais de cinqüenta anos, porém sem sucesso porque ela é sensível ao ataque do virus que afeta os rebentos e aos insetos. Os progressos atuais da ciência permitiram tentar experiências que resultaram encorajadoras.

Há três períodos de semeadura: o do inverno (da primeira quinzena de setembro a novembro), com a colheita entre fevereiro e abril; o do verão (maio e junho), com a colheita em outubro e durante a enchente do Nilo. (julho e agôsto), com a colheita em dezembro e janeiro.

O rendimento médio é de 25 toneladas de beterrabas contendo 19% de açúcar para o cultura de inverno e 12 toneladas, cujo teor é de 13% para a cultura de verão, exposta aos ataques dos insetos e parasitas.

O aproveitamento dos 30.000 fedans permitirá uma superfície cultivada com beterrabas de 10.000 fedans que produzirão, segundo as estimativas, 50 mil toneladas de açúcar, podendo se elevar para 100.000 toneladas depois de quinze anos. O consumo atual do Egito é de cêrca de 300.000 toneladas de açúcar, enquanto a produção local é da ordem de 200.000 toneladas. O *deficit* é coberto pelas importações. O Egito tem, portanto, necessidade de reforçar a sua produção de açúcar para fazer face às suas necessidades presentes e futuras.

ESPANHA

Em 1952/53, houve, na Espanha, uma superprodução considerável de beterraba, e, no ano passado, a fim de evitar-se a repetição do fenômeno, as áreas de cultivo foram sensìvelmente reduzidas. Apesar dessa providência, verificou-se mais uma vez excesso de produção, causando dificuldades de transporte e aproveitamento para a fabricação. Por isso a safra de 1954/55 deverá ser mais limitada ainda Segundo as normas já divulgadas, regulando a área de plantio, a produção não poderá exceder de 225.000 toneladas para a safra de beterraba, e de 25.000 toneladas para a de cana.

ESTADOS UNIDOS

Um gráfico organizado por Lamborn & Cia. revela a tendência da distribuição de açúcar nos Estados Unidos, desde 1934, quando entrou em vigor a

primeira Lei Açucareira. Em 1953 houve um aumento de 378.000 toneladas nas entregas, que passaram de 8.104.000 toneladas, em 1952, para 8.482.000 toneladas, estabelecendo-se assim um novo *record*. Até então a cifra mais elevada fôra registrada em 1950, com 8.279.000 toneladas, devido aos grandes negócios que sucederam o início das hostilidades da Coréia. Os anos de menor volume foram os 1942, 1945 e 1946, que corresponderam ao período da guerra e ao racionamento estabelecido pelo Govêrno americano.

ETIÓPIA

A Agência France Press, informou de Addis Abeba a inauguração, a 20 de março próximo passado, das plantações de cana de açúcar e da refinaria de Wonji, a 120 quilômetros da capital da Etiópia, das quais é concessionária uma sociedade holandêsa.

Até aquêle momento, os trabalhos de instalação e de construção haviam absorvido 20 milhões de dólares etiopes. A produção de açúcar começou no mês de abril dêste ano.

FRANÇA

A produção de açúcar na França, entre outubro de 1953 e fevereiro de 1954, foi de 1.473.000 toneladas, contra 898.770 toneladas produzidas no mesmo período do ano anterior. As importações somaram, no mesmo prazo, 1.618.195 toneladas e os estoques para exportação, 1.010.045 toneladas. O consumo interno absorveu, até fins de fevereiro, 457.941 toneladas.

*
* *

Em 13 de maio próximo passado, o jornal "L'Information", de Paris, escreveu que a opinião pública fôra fortemente surpreendida por duas notícias aparentemente contraditórias sôbre o mercado francês de açúcar: uma operação de compensação visando a exportar 180.000 toneladas de açúcar excedente e um acôrdo com Cuba para a importação de 230.000 toneladas do produto.

Disse o jornal parisiense que as duas operações poderiam ser explicadas pelo regime completamente particular dos preços da beterraba e do açúcar na França, regime cuja complexidade não se precisa sublinhar.

A produção francêsa de açúcar é excedente, sendo, por conseguinte, necessário exportar êste ano 410 mil toneladas a cotações próximas ou idênticas às do mercado internacional. A cotação internacional do açúcar branco situa-se em cêrca de 25-30 francos o quilo, preço notàvelmente inferior ao francês: 72,20 o quilo a partir da usina.

A subvenção das exportações francêsas, tal como foi estabelecida no comêço da safra, se tendo revelado insuficiente, em razão da abundância da colheita de beterraba, decidiu o Govêrno a exportação de 180.000 toneladas de açúcar francês, em contrapartida da importação de automóveis e jôgos elétricos dos Estados Unidos.

O balanço da operação deve atrair dois a três bilhões à repartição de impostos.

Foi, em parte, pela mesma razão (financiamento das subvenções para as exportações de açúcar francês) que a França imaginou uma segunda operação de compensação, da qual deveria, ainda, retirar benefícios. Substituindo-se ao Marrocos, um grupo de importadores comprou em Cuba, 230.000 toneladas de açúcar bruto à cotação internacional, pagável a metade apenas em dólar, e a outra metade por um crédito em francos sôbre material de equipamento industrial francês, que será entregue a Cuba, operação em que o Tesouro encontra diretamente a sua parte, uma vez que a mesma trará 600 milhões de francos para a caixa de financiamento das exportações.

Estas 230.000 toneladas serão refinadas na França, o que constituirá um segundo ponto de atividade para a indústria francêsa, e estocadas durante um certo tempo no território francês à tarifa de 0,50 francos o quilo mensal. O regime de importação dêsse açúcar é o de admissão temporária. 150.000 toneladas serão reexportadas para o Marrocos. O restante será igualmente reexportado depois de refinado na França.

Segundo certas indicações, existiria uma ligação mais direta entre a exportação de 180.000 toneladas de açúcar francês e a importação temporária de açúcar cubano: um Ministério teria subordinado sua autorização de efetuar a operação compensada de exportação à realização de uma segunda operação trazendo encomendas suplementares à indústria francêsa.

*
* *

"Le Populaire", de Paris, escreveu em 28 de abril próximo passado passado, que o ano de 1953 foi excepcionalmente favoràvel para a produção agrícola. A despeito de uma diminuição das superfí-

cies cultivadas (430.000 hectares contra 452.000), a produção de beterraba alcançou 13 milhões de toneladas contra 10 milhões no ano anterior. Êste resultado foi causado por um aumento de rendimento por hectare (de 21 a 30 toneladas por hectare), devido às condições atmosféricas excelentes. O Govêrno, em face dêste rendimento agrícola, pediu aos industriais para ativarem ao máximo a produção de açúcar, a fim de não aumentar êste ano os excedentes de álcool.

O balanço da safra 1953/54, registrou 1.500.000 toneladas de açúcar, isto é, 100.000 toneladas a mais do que as previsões e 500.000 a mais que em 1952/1953.

Sugeriu o mesmo jornal, na sua edição seguinte, que se estabelecesse a produção de beterraba em função das necessidades em açúcar, a fim de evitar o desequilíbrio entre a oferta e a procura no interior da União Francêsa.

Igualmente o jornal "La Vie Française", também de Paris, sugeriu, em artigo do Sr. Edouard Guerre, a modificação do regime do açúcar, a fim de evitar o contrassenso econômico que consiste em fixar cada ano, para a beterraba e o açúcar, um preço supostamente remunerador, sem levar em conta o escoamento possível do produto. Perguntou o articulista se não seria melhor, para uma adaptação ao mercado internacional, orientar a produção no sentido do escoamento cada vez maior na zona do franco, do que ser obrigado a procurar, nos anos de excedentes, possibilidades de reabsorção à custa de pesados sacrifícios financeiros.

GRÉCIA

As autoridades gregas suspenderam, mais uma vez, tôdas as importações de açúcar. Esta decisão súbita e geralmente mal recebida tem por objetivo permitir ao Govêrno dispor de uma parte dos estoques em seu poder. Êstes estoques estão calculados, atualmente, em cêrca de 60.000 toneladas, que serão, provàvelmente, vendidas a 12.000 dracmas por quilo. De outra parte, 20.000 toneladas serão conservadas para o comércio interno. Êstes açúcares serão igualmente vendidos ao mesmo preço.

HOLANDA

Informou em fevereiro último a imprensa holandêsa, que a Câmara de Comércio de Amsterdam dirigiu uma moção ao Ministério da Agricultura, no sentido de serem abolidas as restrições sôbre a importação de açúcar branco e de ser reaberto o mercado a têrmo de açúcar daquela cidade. A moção teria sido proposta em vista dos planos respectivos em Hamburgo e Londres, insistindo a Câmara de Comércio sôbre a importância dos Países Baixos como centro internacional de distribuição de açúcar antes da última guerra.

ISRAEL

Até recentemente, Israel importava de Cuba a maior parte do açúcar para as suas necessidades. O excedente de açúcar de que dispunham no ano passado a maior parte dos países produtores, provocando uma baixa geral do preço dêste artigo, levou Israel a desviar-se dos seus fornecedores habituais. Êste país conseguiu comprar açúcar em troca de mercadorias israelitas por meio de operações triangulares.

O plano agrícola setenal prevê que em 1960 as necessidades em açúcar do país serão de 57.000 toneladas. A fim de cobrir completamente estas necessidades, será preciso cultivar 10.000 hectares para obter 420.000 toneladas de beterrabas açucareiras. Neste caso, Israel teria necessidade de quatro refinarias. Três emprêsas já se acham em formação. A mais importante é a Israel Sugar Works Ltda., em Tel-Aviv, formada por grandes emprêsas cooperativas. A usina será constituída em Affulee, no vale do Estralon. A cultura da beterraba açucareira será aí, possìvelmente, desenvolvida, pois o vale é rico em água.

A usina terá capacidade de produção de 12.000 toneladas de açúcar e, em 1956, poderá cobrir 25% das necessidades do país, e refinar, igualmente, açúcar bruto importado.

A segunda emprêsa, Prisukar, poderá tratar diàriamente 500 tons. de beterrabas. Fabricará açúcar líquido destinado exclusivamente às necessidades industriais, devendo entrar em serviço nos fins de 1954.

A terceira emprêsa está sendo projetada e será provàvelmente construída em Beer-Sheva, cidade principal do Neguev.

IUGOSLÁVIA

Segundo informações recebidas da Iugoslávia e publicadas pela revista "La Sucrerie Belge", a safra açucareira terminou em 31 de dezembro de 1953. A quantidade de beterrabas trabalhadas foi da ordem de 1.394.802 toneladas métricas, elevando-se a produção de açúcar a 191.665 toneladas métricas, valor em bruto. O teor médio no corte e separação das beterrabas era de 15,5% e na extração do açúcar foi de 13.75%.

JAMÁICA

Estima-se a possibilidade, êste ano, de uma produção de 360.375 toneladas de açúcar contra 338.237 toneladas em 1953. Em decorrência do acôrdo internacional do açúcar, foi concedido à Jamáica uma quota de exportação de 270.000 toneladas. De outra parte, está previsto um consumo local de cêrca de 45.000 toneladas. Na base das previsões atuais, restaria um excedente de mais de 45.000 toneladas para as quais não existe mercado.

JAPÃO

Anunciou-se, em 27 de março, a importação de 15.000 toneladas de açúcar da Indonésia e 50.000 toneladas de açúcar bruto da Formosa, para serem vendidas diretamente aos atuais consumidores, como as Associações Federais dos Confeiteiros, Padeiros, etc., conforme determinação governamental. Por outro lado, prosseguiam as negociações para a compra de 40.000 toneladas de açúcar bruto da área do dólar, contra pagamento direto à Indonésia. O Govêrno prorrogou a validade dos fundos para comércio exterior destinados à importação de 20.000 toneladas de açúcar bruto do Brasil em 30 de abril. Segundo o Ministério das Finanças, as entregas de açúcar durante o mês de junho somaram 93.332 toneladas, sendo 80.908 de refinados, e o restante de açúcar bruto e açúcar candi.

MÉXICO

"El Nacional", da Cidade do México, escreveu que se consideram os preços mínimos fixados no Acôrdo de Londres suscetíveis de serem mantidos a um nível superior com relativa facilidade. A informação publicada procedeu da União Nacional de Produtores de Açúcar, do México.

No mercado de Londres, cuja opinião é, geralmente, pessimista, se diz que apesar das quotas estipuladas no Acôrdo Internacional Açucareiro terem sido reduzidas em 15%, podem ainda serem reduzidas em mais 5%, sendo as perspectivas satisfatórias, uma vez conhecida a produção cubana e serão melhores se aumentar a procura da Índia e do Paquistão e se a Rússia comprar quantidades até agora não previstas. Cuba fixou em 700.000 toneladas sua quota para o mercado mundial livre e em 4.750.000 toneladas a cifra para a sua safra total no último ano agrícola.

Informa-se, finalmente, que a produção européia de açúcar de beterraba, foi extraordinária no último ciclo agrícola, mas de difícil repetição, devendo prever-se uma redução de, pelo menos, um milhão de toneladas para 1954 e 1955, o que influirá, necessàriamente, nos preços mundiais do açúcar de cana.

PARAGUAI

O Govêrno paraguaio vai construir uma fábrica de polpa de papel, que utilizará bagaço de cana das usinas de açúcar. O capital estrangeiro não se interessou pelo empreendimento, e tôda a maquinaria e material para a construção e instalação da fábrica gozará de isenção de taxas de importação.

REINO UNIDO

Prosseguindo nos entendimentos iniciados desde a abolição do racionamento, o Ministério da Alimentação anunciou os detalhes do esquema que capacitará os fabricantes de produtos contendo açúcar para exportação apenas continuar adquirindo açúcar ou produtos açucarados para êsse fim na base dos preços do mercado mundial. O esquema será conhecido por "Sugex".

Fabricantes e comerciantes, querendo participar do esquema, terão de requerer ao Ministério o seu reconhecimento como fabricantes e comerciantes regulares. Êstes estarão em condições de obter suprimentos ao "preço mundial" de açúcar do Reino Unido, tanto dos refinadores como dos comerciantes autorizados. Os fabricantes e comerciantes autorizados poderão ainda empregar as suas licenças para a importação de produtos contendo açúcar (xaropes, açúcares invertidos, caramelos), em suas próprias contas dentro do esquema.

TURQUIA

O Ministério da Indústria da Turquia determinou, em definitivo, a construção de sete novas usinas na Anatólia. Quatro delas serão construídas por duas firmas alemães, enquanto as três restantes foram adjudicadas a duas emprêsas francêsas. Duas das usinas fabricarão açúcar em tablete, as de Erzerum e de Kavseri, enquanto as de Malatga, Erzincan, Elazig, Burdur e Susurluk produzirão açúcar branco. As firmas francêsas que construirão as três usinas são as seguintes: Sociedade Francêsa de Construções Mecânicas, antigos Estabelecimentos Cail, e a Companhia de Fives-Lille.

MINAS GERAIS E SUAS ILIMITADAS POSSIBILIDADES AGRÍCOLAS

Pimentel Gomes

Geogràficamente, Minas Gerais é um Estado bem situado. Vai das proximidades do paralelo 14 às proximidades do paralelo 23. Nesta latitude já são sensíveis as estações, embora sem os excessos próprios de latitudes mais altas. A altimetria melhora-lhe sensìvelmente o clima, tornando-o, em áreas vastíssimas, dos mais agradáveis. É, em mais de 100.000 quilômetros quadrados, um magnífico clima temperado de invernos suaves e verões frescos. O que há de melhor.

O clima melhor se encontra entre 901 e 1.500 metros de altitude, com temperaturas médias anuais que oscilam, com a altura, entre 18 e 12 graus. É clima como o de Portugal, o da Itália, o do sul da França, melhor até porque tem os verões mais frescos. Há 98.765 quilômetros quadrados nestas condições (Portugal, 89.000 quilômetros quadrados). Há 2.794 quilômetros quadrados entre 1.501 metros e quase 3.000 metros. Clima temperado frio, com temperaturas médias que lembram as do norte da França e sul da Inglaterra. Há 233.514 quilômetros (o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte tem 244.768 quilômetros quadrados) entre 601 e 900 metros de altitude. As temperaturas médias oscilam entre 21 e 18 graus. Há, ainda, 210.916 quilômetros quadrados entre 301 e 600 metros, com temperaturas médias anuais que oscilam com a altitude e a latitude entre 22 e 19 graus centígrados. Acrescentam-se 26.155 quilômetros quadrados entre 201 e 300 metros de altitude, 9.056 entre 201 e 200 e 775 abaixo de 100 metros.

A latitude e a altimetria dão a Minas Gerais climas diversos, predominando os suaves.

Em área tão vasta — 581.975 quilômetros quadrados — há, naturalmente, solos muito férteis, sofríveis e pobres. É assim por tôda a parte. Infelizmente, no planeta, o solo fértil é uma exceção. É assim na Argentina, onde a terra muito boa se aproxima dos 15% da área total. É assim nos Estados Unidos, onde a porcentagem dos bons solos não é maior. Na União Sul-Africana, na Austrália, no Chile, é muito pior. Da Espanha, apenas 10% são boas terras agrícolas. Os terrenos medianamente produtivos, escassos de água ou de condições topográficas algo desvantajosas ou de composição um tanto desfavorável, ocupam 45% da área total. Os terrenos muito pouco produtivos pela excessiva altitude, a sêca ou por sua má composição, constituem 35% das terras espanholas. As rochas inteiramente desnudas ocorrem em 10% da área. Minas Gerais não poderia ser e não é uma exceção. Cabe aos agrônomos, em Minas Gerais, como alhures, estudar cuidadosamente as diversas ecologias e organizar o plano de cultivo de cada uma delas, determinando as espécies e as variedades a cultivar; as faixas que devem ser dedicadas à pecuária; as zonas a reflorestar. Ademais, muitos solos pobres podem se tornar bastante férteis, desde que corrigidos. Verificou-se, por exemplo, que os campos gerais do Paraná se tornam boas terras de trigo se adubados com fosfatos. Os cerrados de Minas Gerais necessitam principalmente de calcáreo, informou-me um dos mais cultos agrônomos que trabalha em Minas Gerais. Em área vastíssimas a topografia se presta ao emprêgo de tratores. Aí se devem localizar, de preferência, as culturas de milho, arroz, trigo, feijão, soja e algodão. Em topografias mais movimentadas, as culturas perenes em curvas de nível ou em terraço — cafèzais, vinhedos, olivais, pomares. Em terras pobres, em encostas mais íngremes, nas nascentes dos rios e ribeirões — as grandes florestas. A pecuária deve estar em tôdas as fazendas. O ideal ainda é o método europeu em que a agricultura e a pecuária estão ìntimamente ligadas, uma amparando e dando mais eficiência à outra.

O Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, trabalhando em cooperação com a Secretaria da Agricultura e alguns particulares, está plantando, anualmente, uns 12 milhões de mudas de essências florestais. É um esfôrço considerável. Infelizmente, abusou-se tanto em Minas Gerais que a provín-

cia necessita plantar pelo menos 100 milhões de árvores anualmente. Há um novo programa, do Serviço Florestal, mais amplo que o anterior. Os recursos financeiros ainda são insuficientes. Naturalmente tôdas as Prefeituras deveriam ter viveiros e distribuir mudas de essências florestais. O Instituto Nacional do Pinho precisa restaurar os antigos pinhais mineiros, desaparecidos em sua maior partes. A araucária brasileira e o pinheiro de Monterrei poderiam fazer de Minas Gerais um dos maiores produtores de celulose e papel de todo o Mundo. No Chile, o aproveitamento dos pinheiros de Monterrei (o «Pinus radiata»), que cobrem apenas 2.500 quilômetros quadrados e que foram plantados há alguns anos, permite instalar fábricas que fabriquem, anualmente, 1.240.000 tons. de papel de imprensa lhe darão, pelos preços atuais, 200.000.000 de dólares de cambiais, tanto quanto lhe dá o côbre, e o Chile vive, agora, da exportação de cobre.

O Serviço Florestal — e aqui fica um apêlo ao agrônomo Manuel Carneiro e outro ao agrônomo Dirceu Duarte — não deve esquecer o sobreiro, a árvore que produz a cortiça. Nas terras altas e pouco produtivas da chapada Diamantina e em algumas da Mantiqueira deveriam plantar milhões de sobreiros.

A vinha tem tomado impulso em algumas glebas mineiras. Vinhos mineiros estão chegando ao Rio de Janeiro em quantidades relativamente grandes e crescentes. Estações Experimentais de Viticultura e Enologia trabalham pelo melhoramento da uva e do vinho e fomentam as plantações de novos vinhedos. Embora as verbas não sejam suficientes e os enxêrtos de parreiras distribuídos anualmente devessem ser decuplicados, tem-se que admitir que já se conseguiu muito. São os vinhos de Caldas que estão substituindo os vinhos verdes portuguesès. E há outros tipos de vinho muito apreciados.

Minas Gerais é o terceiro Estado quanto a cafèicultura. Já foi o segundo. Suas possibilidades serão muito grandes quando tomar o rumo de São Paulo. Plantar cafèzais em terras adubadas; adubar e irrigar as cafèzais velhos; controlar as erosões. Se houver um trabalho sistemático, se o Instituto Brasileiro do Café trabalhar muito mais do que está trabalhando, Minas Gerais poderá dobrar sua safra atual em três ou cinco anos.

Não é possível esquecer a oliveira, cultura de recente introdução no Brasil e que se está revelando de extraordinário valor econômico. Oliveiras de cinco anos têm produzido, em vários pontos do nosso País, até 35 quilos de azeitonas. Oliveiras de dez anos têm produzido entre 60 e 100 quilos de azeitonas. Há casos, em oliveiras velhas, de mais de 200 quilos, numa safra. Em Maria da Fé, município mineiro, há oliveiras de sete anos produzindo bem. O clima de Maria da Fé não é excepcional. As oliveiras não foram plantadas por técnicos nem merecem cuidados especiais. Cresceram bem, produzem muito porque a ecologia se revelou bastante favorável à olivicultura. Por que não se aprovèita esta grande possibilidade? Por que a Secretaria da Agricultura não promove o plantio de, pelo menos, 200 mil oliveiras anualmente e para começar, passando depois a meio milhão? Por que não consorciam a oliveira com cafèeiros, vinhedos, pereiras, pessegueiros, ameixeiras e figueiras? Por que não se trabalha, quanto à olivicultura, na escala que o Rio Grande do Sul, o Paraná e São Paulo estão trabalhando? A atual administração estadual, que tanto está fazendo pelos transportes e pela eletricidade, não pode esquecer o café, a vinha, a oliveira, os pomares de climas temperados.

A pomicultura de clima temperado tem extraordinário futuro em Minas Gerais. Tôda a zona acima de 900 metros se presta admiràvelmente à formação de imensos pomares de macieiras, pessegueiros, ameixeiras, pereiras e figueiras. O Instituto Agronômico de Campinas está em condições de informar quais as variedades que se adaptam em melhores condições aos planaltos mineiros. Uma visita aos municípios de Campinas e Jundiaí é de grande importância aos fazendeiros que quiserem dedicar-se à riquíssima fruticultura de clima temperado.

Os fazendeiros de Minas Gerais, indo a Campinas e municípios vizinhos, poderão visitar pomares de 5.000 e 10.000 macieiras produzindo maçãs de primeira ordem, iguais às melhores que importamos.

Em suma, Minas Gerais é um Estado de extraordinárias possibilidades agrícolas. Para aproveitá-las, faz-se mister que o Ministério da Agricultura intensifique consideràvelmente o fomento e cuide da arboricultura, que se encontra quase abandonada.

O BANCO INTERNACIONAL DE VARIEDADES INDÍGENAS DA CANA E SUA IMPORTÂNCIA

Afonso L. Fors

Quando tivemos a oportunidade de assistir ao VIII Congresso Internacional de Tecnólogos Açucareiros, realizado nas Antilhas Britânicas, durante os meses de abril e maio do corrente ano, conhecemos o propósito de alguns de seus membros, de estabelecer um Banco de Variedades de Canas Indígenas em determinado país tropical; e, à medida que acompanhávamos os diferentes debates relacionados com o projeto, sabíamos o que êste Banco significaria para o futuro melhoramento das variedades comerciais da cana de açúcar, e o prestígio que daria ao país onde se instalasse o dito Centro.

O que pode significar para o mundo açucareiro um projeto desta natureza? Para poder responder a esta pergunta, teria que começar por explicar o que são variedades de cana indígenas, e como foram usadas através dos anos, para melhorar as características agronômicas e industriais das variedades comerciais que atualmente se cultivam em todos os países açucareiros do mundo. Mas, citaremos simplesmente o caso da POJ 2878, e seu significado econômico para a indústria açucareira do nosso país. Quando no ano de 1919 a epidemia do «mosáico» atacou de maneira rápida e eficaz a nossa cana Cristalina, que se cultivava comercialmente em Cuba desde 1840, a manutenção econômica da indústria foi possível devido à substituição desta cana pela variedade javanêsa POJ 2878. Sem dúvida que outras muitas variedades poderiam substituir à Cristalina; porém, quais seriam, então, as nossas recuperações efetivas no campo e na fábrica? Foi, em verdade, uma benção o haver tido esta cana ao alcance da mão; entretanto, o que teria sucedido se a não tivéssemos? Poucas pessoas, incluindo fazendeiros e colonos, sabem dos trabalhos e dos anos que passaram os holandeses para desenvolver esta variedade; mas, todo o dinheiro gasto neste programa de obtenção de novas variedades (dito por êles mesmos) foi compensado com vantagens pela obtenção desta só variedade. Abandonaram êles os seus trabalhos ao desenvolver esta cana? Pelo contrário, pois isto os inspirou a continuar o seu labor e tratar de obter ainda uma melhor variedade, temendo que a POJ 2878 fôsse, algum dia, atacada por moléstia — quem sabe — se mais grave que o «sereh» e o «mosáico». Java, durante os anos imediatamente anteriores à Segunda Guerra Mundial, obtinha rendimentos de umas 65 toneladas de açúcar por acre, tendo progredido, desde o início do seu programa de investigações, em uma tonelada de açúcar por acre, cada dez anos. Isto, de acôrdo com as suas informações, tinha sido possível principalmente pela produção de novas variedades de cana. Eis aqui o motivo da baixa do custo da produção de Java, pelas proximidades de 1940, sem tomar em consideração a baixa dos salários. Como o caso de Java, poderíamos citar o de Hawai, com a sua cana H. 37-1933; e das Antilhas Britânicas com a B. 37-161; o da Austrália, com a Trojan; o da Índia, com as novas Coimbatores; o de Natal, com a N. Co. 310, etc., e no caso de Cuba... Mas, porque nos vamos preocupar em obter novas variedades, enquanto existam outros países que as obtenham, para, em seguida, irmos nós buscá-las e introduzí-las clandestinamente, sem olhar conseqüências patológicas?

Voltemos, agora, ao tema das variedades indígenas. As canas «Criolla», «Atahiti», «Cristalina», «Badila», etc., se supõe serem canas indígenas, principalmente esta última, descoberta em Nova Guiné, por Henry Tyron, no ano de 1895. Estas canas, possìvelmente tôdas derivadas de uma espécie silvestre de «Saccharum», são normalmente grossas, de baixa fibra, com bastante açúcar, etc.; porém, têm o inconveniente de serem suscetíveis a muitas enfermidades próprias da cana de açúcar. Por outro lado, temos outras canas indígenas, as normalmente chamadas «canas silvestres» («Saccharum spontaneum») possìvelmente as canas indígenas primitivas, e as da espécie «robustum». Estas canas, pelo contrário, são delgadas, de

alta fibra, baixo conteúdo em açúcar, etc; mas, muitas de suas formas são imunes e resistentes às enfermidades. Qual é, então, o propósito do geneticista, ou o melhorador de variedades de cana? Tratar de cruzar estas duas canas, enobrecer seus híbridos com as primeiramente citadas, chamadas, também, «canas nobres», até chegar a obter uma variedade suficientemente grossa, açucareira, de conteúdo normal em fibra, etc., e que, além disso, tenha suficiente conteúdo de «sangue silvestre», para ser, se não imune, tolerante às enfermidades comerciais.

Êste foi o programa realizado pelas estações experimentais de Java e Coimbatore (Índia). Para êste propósito se usaram formas silvestres colecionadas em diferentes lugares, variedades nobres já cultivadas em diferentes lugares, e variedades nobres já cultivadas desde tempos ancestrais.

Vamos ver agora como se ajusta o projeto de variedades de canas indígenas. O Banco seria simplesmente um lugar onde manter tôdas as variedades indígenas conhecidas e colecionadas no mundo inteiro, as quais se encontram distribuídas por países tais como os Estados Unidos, Panamá, Austrália, Índia, etc. Essas canas indígenas podem, no futuro, fornecer seu «sangue» para produzir novos híbridos, que não sendo superiores aos atuais, poderiam substituí-los em um momento dado. Devido à recente expedição à Nova Guiné, novas canas, particularmente as da espécie «spontaneum» e «robustum», foram encontradas; canas muito superiores às silvestres que se usaram nos cruzamentos primitivos. Há, aproximadamente dois anos, a Circular nº 17.424, da Associação Nacional dos Fazendeiros de Cuba, mencionava especìficamente um «robustum» gigante achado nesta exposição, cujo nível em canas muito baixas tinha sido de 13.

Embora a muitas pessoas nenhuma impressão possa causar esta leitura, tem, entretanto, que ser tomada em consideração que os níveis («brixs») normais de «Saccharum robustum» em canas completamente maduras raras vêzes passam de 7 e 8.

Vários países açucareiros dispuseram, em algumas ocasiões, de tempo e pessoal técnico para explorar as selvas da Nova Guiné à procura de material indígena. A primeira expedição conhecida foi organizada pelo Departamento de Agricultura de Queensland, em 1892, e estêve a cargo do Sr. Ebenezer Cowley, técnico dos Viveiros de Kamerunga. Desde então, mais nove expedições foram organizadas e levadas a cabo, principalmente pelas autoridades australianas, não obstante, também, os americanos e holandeses empreenderem outra muito importante em 1928, dirigida pelos doutores Brandex e Jeswiet.

Não obstante, muitos fazendeiros e colonos podiam perguntar: — «Para que mais variedades de canas, se já são tantas que não podemos, sequer, lembrarmos de seus nomes?» «Além disso, já existe o suficiente, boas, para nos conformarmos. A nossa argumentação seria firmada neste exemplo: — O que teria sucedido, se os geneticistas houvessem suspendido os seus trabalhos quando obtiveram na Índia a Co. 281; em Barbados, a B. H. 10 (12); em Hawai a H 109, e inclusive, em Java, a POJ 2878? Como se encontra agora a maioria destas variedades? Podemos citar uma das frases mais popula-

NOVO PERIÓDICO AÇUCAREIRO

Formosa acaba de editar o primeiro número de um novo periódico açucareiro: "Taiwan Sugar", sob a direção de C. T. Yuang. Pretende essa publicação, segundo declara em seu número inaugural, fornecer informações atualizadas da indústria açucareira de Formosa, que tanto se transformou desde 1939; assinalar os progressos do açúcar de Formosa nos mercados mundiais e tornar disponíveis em inglês os relatórios das pesquisas realizadas pela Estação Experimental de Açúcar de Tainan. Após a exposição de seus principais objetivos, a apresentação da revista solicita a todos os que lidam com açúcar no mundo que expressem suas opiniões a respeito dessa nova publicação. A matéria contida no número inicial inclui um artigo sôbre a exportação do açúcar de Formosa para o mercado mundial em 1953, um levantamento da indústria açucareira local e uma síntese do progresso aí realizado no cultivo da cana.

Muito apreciável, pois, para os interessados em assuntos açucareiros em geral, essa nova revista de que nos dá notícia "The International Sugar Journal" em seu número de maio, o qual informa ainda ser mensal a publicação e ter sua sede em Room 203, 109 Hankow Street, Taipei, Taiwan.

res que se ouvem em nossos círculos açucareiros: «A cana tal, creio que está degenerando». Frase muito comum, principalmente entre os nossos colonos. Que significado pode haver por detraz desta frase? Há degeneração? Eu, não diria tal; mas, se existe o «esgotamento varietal»; coisa muito complexa, que sucede, e que pode trazer graves conseqüências. Deve-se a uma enfermidade não conhecida até esta data? Pode ser atribuído à complexidade genética dos híbridos superiores? Está relacionado com a vida microbiana dos sólos? Nesta nova doença, o raquitismo do broto é a causa? Não se sabe, realmente, a que se deve; porém, está tão patente, que o mais medíocre compreende o que está sucedendo. Certamente não se deve às condições do terreno, uma vez que está provado que os adubos orgânicos e inorgânicos restauram no sólo a fertilidade perdida e modificam as condições físicas do mesmo. Que se poderia fazer, então, para impedir tal esgotamento? Devem continuar os trabalhos de cruzamentos, usando-se os híbridos superiores como progenitores, ou se deve utilizar as novas canas indígenas, e estabelecer uma nova linha de enobrecimento? Estas coisas são difíceis de responder, e o mais próprio seria empreender e continuar ambos os programas.

A obtenção de novas variedades de cana de açúcar, pela produção da semente botânica, é uma operação relativamente fácil, uma vez estabelecido o sistema mas a seleção dos «clones» obtidos, é uma operação sumamente difícil, que requer organização, orientação, terra, paciência, cooperação, pessoal competente, etc. É preciso ter em conta que as possibilidades de se obter uma variedade comercialmente aceitável, são calculadas em 1 em 100 mil, e que isto, sabe-se, em um tempo mínimo de seis anos depois de houver realizado a cruza. Como caso simpático relacionado com êste assunto, podemos citar o de Java: Quando Jeswiet obteve o grupo de Seedling, entre os quais se encontrava a POJ 2878, esta foi eliminada na primeira seleção; mas, um indígena ajudante dêle, a conservou conjuntamente com outros «seedlings»; e, esta ação parecida insignificante, deu ao mundo açucareiro a variedade comercial mais popular no mundo inteiro. Não obstante, tomemos o caso de Don Ricardo Beattie, em Central Isabel, província do Oriente, que em 1930 cruzou a S. C. 12(4) com a POJ 2878; e, entre um pequeno grupo de umas oitenta posturas («seedlings») de cana, obteve a variedade M. L. 3-18, que, embora ainda não seja uma cana popular fora de Cuba, encontrou o seu lugar no cultivo comercial de algumas zonas do país.

Existem grandes possibilidades de que novas enfermidades da cana do açúcar apareçam com o tempo; não, novas; mas enfermidades que permaneceram inativas devido a razões desconhecidas, tal como o raquitismo do broto; enfermidades virulentas e bacterianas, que impeçam a formação normal de açucarose na cana, como sucede com as raias cloróticas, afecções fungosas que entorpecem o desenvolvimento normal da planta; e enfermidades que repercutem nos brôtos e diminuam a vida normal da «cepa», como parece acontecer com o raquitismo do broto. Enfim, outras sombrias aberrações que nos reserve o futuro.

Estas são algumas das razões que justificam o projeto de estabelecer o Banco de Variedades Indígenas. Cuba se destaca como a principal produtora de açúcar do mundo. Cuba se beneficia diretamente com qualquer progresso neste trabalho; a economia de Cuba depende principalmente da indústria açucareira, como esta depende da cana que está cultivando. De acôrdo com o discutido na VIII Conferência Internacional, sabemos que a Fundação Rockfeller está disposta a financiar o estabelecimento e funcionamento inicial dêste Banco de Variedades Indígenas, com a condição de que a sua futura manutenção seja patrocinada pelas indústrias açucareiras dos diferentes países cultivadores da cana de açúcar, muitos dos quais estão dispostos a contribuir de acôrdo com as suas produções. Informaram que a contribuição seria, aproximadamente, de um pêso cubano por cada mil toneladas de açúcar, garantindo-se que um número suficiente de países açucareiros se interessará no projeto. Isto significa que Cuba dispenderia, anualmente, nada mais que uns cinco mil pesos cubanos, uma vez estabelecido o dito Banco.

Durante o curso da conferência em Barbados, naturalmente, com a prévia autorização das autoridades cubanas, tomamos a liberdade de sugerir a Ilha de Pinos como o lugar ideal para localização do Banco de

Variedades Indígenas, já que se procura isolamento de campos comerciais, boas condições climatéricas, etc. A idéia foi acolhida com entusiasmo bastante para que o Dr. John Warner, de Hawai, fizesse uma viagem de inspeção à Ilha de Pinos.

Uma vez em Cuba, o Dr. Warner foi atendido pelos nossos companheiros, o Engenheiro Roberto Barreto, diretor da Estação da Cana de Açúcar, em Jevellanos; Engenheiro Feliciano Aldereguia, pessoa sempre disposta a colaborar no progresso da indústria açucareira do país; Engenheiro Roberto González Rivera, professor da Universidade de Havana; e o Sr. Rogélio Ramos, chefe do despacho da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba. Em seguida, o Dr. Warner se entrevistou com o Ministro da Agricultura, Dr. Alfredo Jacomino, insistindo êste último em que Cuba deveria ser escolhida para estabelecer o dito Banco, não sòmente pelas razões da sua importância no mundo açucareiro, como, também, pelas suas condições climatéricas. Acrescentou o Sr. Ministro que, caso se cristalizasse êste projeto, o Govêrno cubano, de boa vontade, cederia os terrenos necessários para os viveiros.

O Dr. Warner visitou a Ilha de Pinos acompanhado dos Engenheiros Barreto e Aldereguia. Ali, o Comandante Capote, chefe da Colônia Penal, tudo facilitou para que o visitante obtivesse tôdas as informações relacionadas com a Ilha. De acôrdo com os esclarecimentos recebidos do companheiro Barreto, ficamos sabendo que o Dr. Warner colheu uma boa impressão do lugar, o que será levado em conta para o estabelecimento de Variedades.

O Banco Internacional de Variedades de Canas Indígenas, — como bem disse o Sr. Ministro da Agricultura, — não sòmente será um prestígio mais para Cuba, como, também, atuará como fonte de referências para os diferentes centros de investigações agrícolas do país, e servirá de orientação técnica na matéria para os alunos das diferentes universidades nacionais.

(Traduzido de "La Industria Azucarera", novembro de 1953.)

ECONOMIA AÇUCAREIRA DA UNIÃO FRANCESA

"*Marches Coloniaux du Monde*", de Paris, *em sua edição de 17 de abril próximo passado, escreveu que a França e seus territórios de ultra-mar foram beneficiados em* 1953 *com magníficas colheitas, estimando-se, entretanto, essa abundância açucareira como uma ameaça e um mal que é preciso afastar.*

O problema açucareiro da zona do franco exprime-se por um volume anual de cêrca de 200 *bilhões. O consumo metropolitano que era de* 1.050.000 *toneladas em* 1939, *elevou-se, em* 1933, *para* 1.110.000 *toneladas. As previsões para* 1958 *e* 1963 *são, respectivamente, de* 1.150.000 *e* 1.200.000 *toneladas. Na Algéria e Tunisia, o consumo foi de* 115.000 *e* 175.000 *toneladas, respectivamente, em* 1939 *e* 1953, *estimando-se em* 190.000 *e* 200.000 *toneladas, o consumo em* 1958 *e* 1963. *Na África Negra, o consumo foi de* 25.000 *toneladas em* 1939 *e* 70.000 *toneladas em* 1953, *estimando-se em* 85.000 *e* 100.000 *toneladas o consumo nos anos de* 1958 *e* 1963. *No Marrocos, o consumo foi de* 170.000 *toneladas em* 1939 *e de* 260.000 *toneladas em* 1953. *Calcula-se que será de* 320.000 *toneladas em* 1958 *e* 375.000 *toneladas em* 1963.

As estimativas para 1958 *e* 1963 *são simples prolongamentos gráficos do periodo* 1939/1953, *enquanto as estatísticas do consumo verificado neste período registram não sòmente o acréscimo populacional, como a elevação dos padrões de vida na União Francêsa. Antes de cinco anos, as necessidades da zona do franco ultrapassarão* 1.800.000 *toneladas e antes de dez anos se aproximarão da ordem dos* 2 *milhões de toneladas.*

Na zona do Franco, os preços foram estabelecidos, em 1954, *da seguinte maneira: França, Algéria e Tunisia:* 72 *francos o quilo sôbre as necessidades de* 1.265.000 *toneladas; África Negra:* 64 F., *sôbre* 70.000 *toneladas; Estados Associados:* 61 F., *sôbre* 50.000 *toneladas; Tunisia:* 58 F., *sôbre* 50.000 *toneladas; Marrocos:* 39 F., *sôbre* 260.000 *toneladas, o que dá um preço médio teórico de* 65 *francos por quilo de açúcar, sendo o preço mundial de* 33 F. *ao dólar a* 350 F. *A diferença de* 7,20 F. *entre o preço metrópole-Algeria* (72,20) *e o preço médio da zona franco de* 65 F. *levou em conta a interprofissão do Estado, prevendo o princípio de uma supressão fiscal e parafiscal.*

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 31 DE MAIO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
MAIO					
1954	4.481.845	444.668	833	1.622.918	3.662.762
1953	6.073.756	356.253	585.652	1.752.948	4.091.409
1952	3.876.128	298.682	492	1.551.286	2.623.032
SAFRA					
JUNHO/MAIO					
1953/54	4.091.409	33.328 812	3.741.494	30.083.057 (1)	3.660.762
1952/53	2.623.032	30.735.117	2.915.061	26.416.364 (2)	4.091.409
1951/52	2.279.592	26.530.951	92.313	26 160.461 (3)	2.623 032
ANO CIVIL					
JANEIRO/MAIO					
1954	10.347.153	7.322.515	1.828.573	12.178.333	3.662.762
1953	9.844.988	7.289.031	2.196.871	10.845.739	4.091.409
1952	5.723.264	6.238.705	4.287	9.334.650	2.623.032

A presente tabela está sujeita a retificação em virtude de nos faltar, quanto à exportação, os elementos relativos ao Estado de Pernambuco.

NOTAS (1) — Inclusive 67.092 sacos remanescentes da safra 1952/53, produzidos de junho a Agôsto de 1953
(2) — " 64.685 " " " " 1951/52 " " " " 1952
(3) — " 65.263 " " " " 1950/51 " " " " 1951

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1953/54

POSIÇÃO EM 31 DE MAIO DE 1954

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	14.170.480	14.033.263	137.217
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.061	2.061	—
Amapá	—	—	—
Maranhão	7.300	1.252	48
Piauí	1.000	—	1.000
Ceará	31.668	31.668	—
Rio Grande do Norte	221.182	221.182	—
Paraíba	437.269	437.269	—
Pernambuco	9.200.000	9.094.324	105.676
Alagoas	2.400.000	2.374.971	25.029
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	680.000	676.723	3.277
Bahia	1.190.000	1.187.813	2.187
SUL	19.296.139	19.295.549	590
Minas Gerais	1.591.729	1.591.139	590
Espírito Santo	105.692	105.692	—
Rio de Janeiro	5.197.642	5.197.642	—
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.693.757	11.693.757	—
Paraná	488.392	488.392	—
Santa Catarina	165.268	165.268	—
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	27.366	27.366	—
Goiás	26.293	26.293	—
BRASIL	33.466.619	33.328.812	137.807

NOTA — Os dados de estimativa da produção constantes do quadro acima, estão sujeitos a atualizações periódicas, oriundas de revisões procedidas na estimativa inicial, com base em informações recentes.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1951/52 — 1953/54

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 31 de Maio) 1951/52	1952/53	1953/54
NORTE	11.776.772	14.725.365	14.033.263
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.402	1.571	2.061
Amapá	—	—	—
Maranhão	5.044	8.123	7.252
Piauí	710	800	—
Ceará	32.058	36.989	31.668
Rio Grande do Norte	171.767	236.176	221.182
Paraíba	482.352	580.373	437.269
Pernambuco	7.858.377	9.703.186	9.094.324
Alagoas	1.752.301	2.453.673	2.374.971
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	528.385	569.081	676.723
Bahia	943.376	1.135.393	1.187.813
SUL	14.754.179	16.009.752	19.295.549
Minas Gerais	1.307.971	1.246.664	1.591.139
Espírito Santo	102.323	107.584	105.692
Rio de Janeiro	4.577.477	4.520.897	5.197.642
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	8.105.401	9.423.193	11.693.757
Paraná	488.724	503.168	488.392
Santa Catarina	118.900	155.516	165.268
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	29.394	30.428	27.366
Goiás	23.989	22.302	26.293
BRASIL	26.530.951	30.735.117	33.328.812

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS 1951/52	1952/53	1953/54
Junho	1.412.577	1.299.884	1.917.043
Julho	2.468.599	2.753.800	3.275.345
Agôsto	2.887.117	3.099.999	3.626.852
Setembro	3.041.193	3.973.054	3.994.786
Outubro	3.864.525	5.134.329	5.237.114
Novembro	3.876.585	4.091.776	4.479.660
1º SEMESTRE	17.550.596	20.352.842	22.530.800
MÉDIA	2.925.099	3.392.140	3.755.133
Dezembro	2.741.650	3.093.244	3.475.497
Janeiro	2.162.901	2.257.928	2.334.631
Fevereiro	1.778.064	2.100.623	1.901.705
Março	1.341.602	1.682.677	1.666.232
Abril	657.456	891.550	975.279
Maio	298.682	356.253	444.668
2º SEMESTRE	8.980.355	10.382.275	10.798.012
MÉDIA	1.496.726	1.730.379	1.799.669
JUNHO A MAIO	26.530.951	30.735.117	33.328.812
MÉDIA	2.210.913	2.651.260	2.777.401

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 53.357, 2.141, 9.705, 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318 e 2.548 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1951 (safra de 1950/51), de 1952 (safra de 1951/52) e de 1953 (safra de 1952/53).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE MAIO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1954

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade			
								Praça		Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
								Capitais	Interior		
Rio Grande do Norte	—	954	14.126	—	—	1.423	16.503	6.364	—	10.139	—
Paraíba	—	1.341	59.752	—	—	1.098	62.191	19.731	40.838	1.622	—
Pernambuco	10.032	427.397	533.581	89.978	—	—	1.060.988	763.526	42.842	254.620	—
Alagoas	—	1.638	252.304	119.265	—	—	373.207	309.944	—	63.263	—
Sergipe	—	—	368.118	4.947	—	—	373.065	149.629	143.830	79.606	—
Bahia	—	—	394.023	—	—	—	394.023	142.506	117.017	134.500	—
Minas Gerais	—	1.151	128.277	134	—	—	129.562	52.770	53.879	22.913	—
Rio de Janeiro	—	1.647	391.606	3.792	—	—	397.045	31.847	5.239	359.959	—
Distrito Federal	—	11.429	195.107	—	—	1.332	207.868	207.868	—	—	—
São Paulo	—	48.307	556.671	—	—	—	604.978	126.418	132.175	346.385	—
Demais Unid. Federadas	—	—	45.997	1.188	—	—	47.185	—	—	47.185	—
BRASIL	10.032	493.864	2.939.562	219.304	—	3.853	3.666.615	1.810.603	535.820	1.320.192	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1952 - 1954

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1952	1953	1954	1952	1953	1954
Rio Grande do Norte	17.619	3.977	15.080	18.669	4.595	16.503
Paraíba	74.989	26.937	61.093	78.980	29.463	62.191
Pernambuco	1.368.636	2.500.286	1.060.988	1.372.895	2.513.385	1.060.988
Alagoas	156.132	333.368	373.207	156.132	333.368	373.207
Sergipe	184.802	159.832	373.065	184.802	159.832	373.065
Bahia	184.150	293.458	394.023	184.150	293.458	394.023
Minas Gerais	71.506	67.130	129.562	71.506	27.130	129.562
Rio de Janeiro	25.141	36.184	397.045	25.141	36.184	397.045
Distrito Federal	105.070	118.915	206.536	104.932	119.878	207.868
São Paulo	420.048	542.929	604.978	420.976	543.499	604.978
Demais Unidades Federadas	16.939	8.493	47.185	16.939	8.493	47.185
BRASIL	2.623.032	4.091.409	3.662.762	2.635.122	4.109.285	3.666.615

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA
Pelo chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS NAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL

SAFRA DE 1954/1955 (Em M/M)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DE CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1953									1954										Ciclo em curso	Normal
	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.			
PERNAMBUCO																					
Água Branca	119	224	186	153	63	18	11	35	8	...	...	...	...	...	...	...	...	...	817	91	109
Barreiros	319	494	294	317	185	68	43	202	15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.937	215	207
Bulhões	226	209	399	237	149	35	52	163	25	98	65	176	328	...	...	...	...	...	2.162	166	193
Catende	311	297	213	249	111	49	31	38	0	39	33	39	262	...	...	...	...	...	1.672	139	126
Ipojuca	175	268	288	271	108	23	35	46	0	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.214	152	177
Massauassú	187	202	272	198	163	28	21	169	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.240	155	169
Petribú	130	82	205	102	72	15	0	68	0	14	42	71	134	...	...	...	...	...	935	85	99
Roçadinho	250	267	248	176	130	18	28	40	6	23	19	43	176	...	...	...	...	...	1.424	110	154
Santa Terezinha	270	350	317	175	104	38	30	78	22	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.384	154	147
União Indústria	192	290	350	269	425	50	40	87	15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.718	191	195
Destilaria Central "Pres. Vargas"	223	270	320	194	182	58	46	261	19	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.573	175	190
ALAGOAS																					
Serra Grande	167	241	252	175	108	20	17	21	9	43	113	38	185	...	...	...	...	...	1.389	107	125
BAHIA																					
Aliança	126	74	65	90	51	145	98	138	108	...	...	...	...	...	...	...	...	...	895	99	120
Altamira	185	190	92	121	73	83	58	93	42	...	...	...	...	...	...	...	...	...	937	104	...
Cinco Rios	167	199	72	96	84	118	100	106	129	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.071	119	...

CONTINUA

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DE CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1953											1954								Ciclo em curso	Normal
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.			
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	260	98	51	42	9	0	9	26	49	195	330	20	39	...	...	...	...	...	1.128	94	96
Rio Branco	212	46	12	86	9	3	7	33	62	167	303	41	104	152	...	...	...	...	1.279	85	103
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	165	36	64	68	1	2	22	46	26	99	68	20	0	51	...	...	...	...	668	51	67
Cupim	163	89	71	86	12	0	19	95	33	140	176	40	3	116	160	...	...	...	1.203	86	87
Laranjeiras	132	145	99	59	0	0	13	89	57	164	274	135	106	167	16	...	...	...	1.456	112	89
Paraíso	114	28	69	86	8	1	17	22	26	102	237	57	5	95	101	...	...	...	968	65	82
Pureza	88	139	109	55	21	0	49	118	66	140	128	67	21	125	81	...	...	...	1.207	86	88
Quissamam	66	43	87	143	14	3	44	53	28	112	86	26	2	173	98	...	...	...	978	65	76
Santa Cruz	120	34	74	97	3	0	18	78	12	131	146	26	1	123	93	...	...	...	956	68	76
Santa Luiza	193	40	181	100	23	36	24	29	48	122	75	4	27	115	132	...	...	...	1.149	76	110
Santa Maria	180	128	73	69	25	11	38	75	55	119	253	58	19	131	68	...	...	...	1.302	87	...
Destilaria Central do Estado do Rio	120	2	100	72	3	10	27	66	23	37	127	23	0	125	124	...	...	...	867	62	71
E. E. C. A. de Campos	126	55	81	83	16	2	16	85	22	133	176	13	2	134	148	...	...	...	1.092	73	85
SÃO PAULO																					
Albertina	113	172	37	50	32	44	2	52	73	153	198	...	...	...	...	...	...	...	926	84	113
Amália	99	139	150	45	36	38	3	47	125	206	181	201	237	156	19	...	...	...	1.682	112	104
Ester	107	156	95	48	7	12	23	53	165	132	110	207	138	313	24	...	...	...	1.590	106	107
Junqueira	108	270	66	12	3	16	0	73	142	230	220	114	...	...	...	...	...	...	1.254	114	113
Monte Alegre	85	130	89	54	7	14	22	69	157	135	61	232	155	157	...	...	...	...	1.367	98	99
Piracicaba	104	103	113	56	4	14	30	60	132	155	167	235	211	126	...	...	...	...	1.450	104	99
Pôrto Feliz	119	111	55	57	7	49	29	70	131	194	38	147	207	141	...	...	...	...	1.355	97	86
Santa Bárbara	52	154	61	40	1	6	28	45	109	106	112	196	238	180	35	...	...	...	1.328	95	92
Tamoio	130	155	66	66	9	10	18	90	136	137	270	343	280	98	...	...	...	...	1.808	129	108

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico, da D.A.P.

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA — p/Chefe do Serviço

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"MEMÓRIA DE LA XXVI CONFERENCIA ANUAL" — ASOCIACIÓN DE TECNICOS AZUCAREROS DE CUBA. — A "Associação dos Técnicos Açucareiros de Cuba" reuniu em volume os trabalhos apresentados à XXVI Conferência Anual promovida por aquela entidade. Destacam-se estas memórias na variedade dos assuntos tratados, preciosas contribuições à técnica açucareira.

Na Seção de Agricultura, o Sr. Alfonso L. Fors, apresenta um estudo sôbre os efeitos da aplicação de adubos fosfatados nas canas de primavera; o Sr. César B. Cueto Robayna traça orientações para a irrigação da cana de açúcar; o Sr. Charles M. Fortún trata dos elementos de contrôle biológico da Broca do Açúcar na Central Cuba de 1950 a 1952; o Sr. José Lizarraga Goni, examina as anormalidades da cana; o Sr. P. González Rios, o efeito do Mosáico sôbre a produção de açúcar na Variedade B 34104; o Sr. José L. Garcia Baylleres, trata da radiação e sua influência na cana de açúcar e o Sr. L. R. Bliss, sugere um sistema equitativo para a compra da cana.

Na Seção de Fabricação, destacam-se os trabalhos dos Srs. R. C. Owens sôbre o tratamento dos filtrados claros dos filtros contínuos; U. Villar, sôbre o ciclo garapa-cachaça; Alfredo L. Webre, sôbre a pureza dos méis finais; Marjam Gojchlerner Kit, sôbre análises de ferro em açúcares, e R. A. Cangelosi, sôbre limpeza de evaporadores e aquecedores com sóda cáustica concentrada.

Na Seção de Engenharia, os Srs. José C. Lenz e Richard J. Holt apresentam um estudo sôbre o emprego de instrumentos registradores e de contrôle para tachos e o Sr. Jerónimo Diaz Compaín um trabalho sôbre o indicador e registrador de levantamento da massa superior e o contrôle da planta de moagem.

Na Seção de Produtos Secundários, os Srs. E. Antonio Vázquez, Alberto O. Villanil e C. B. Tabb e R. Ducé, apresentam contribuições, respectivamente, sôbre o emprêgo da cana de açúcar na manufatura de outros produtos comerciais que não são o açúcar, sobras de bagaço e papel de bagaço de cana.

Na Seção de Nutrologia, o Sr. Tomás Durán Quevedo estuda as bases fisiológicas para o tratamento das diabetes.

Em apêndice, a Memória da XXVI Conferência Aanual da Associação dos Técnicos Açucareiros de Cuba apresenta um quadro demonstrativo do desenvolvimento da safra cubana de 1952.

CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS — Do Conselho Nacional de Proteção aos Índios recebemos três importantes e interessantes publicações. Uma delas são os trabalhos executados pelo Capitão Ramiro Noronha, ajudante da "Comissão Rondon", de exploração e levantamento do Rio Culuene, principal formador do Rio Xingú, reconhecimento de verificação ao divisor Arinos-Paranatinga e fundação de um pôsto de proteção aos índios, medição e demarcação de terras para os Bacairi.

Os outros dois volumes são: um trabalho do Dr. Othon Xavier de Brito Machado sôbre plantas do Brasil Central e o Relatório dos trabalhos realizados pelo Conselho Nacional de Proteção aos Índios em 1941 e 1942, compreendendo o levantamento do rio Jaucuara e de outros trechos do Estado, destinados à conclusão da Carta de Mato Grosso.

DIVERSOS

BRASIL: — Arquivo Fiscal, n. 3; Boletim da Associação Comercial do Amazonas, ns. 149/52; Boletim do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, n. 201; Comércio Internacional, n. 8; Câmara de Comércio e Indústria do Brasil, órgão oficial, n. de junho de 1954; Conjuntura Econômica, n. 5; C. N. I., Notícias, n. 3; Coop, ns. 116/121; IAPB, n. 19; Orientação Econômica e Financeira, n. 127; Paraná Econômico, n. 12; Revista Impôsto Fiscal, n. 40; Revista de Química Industrial, n. 262; Revista do IRB, n. 85; Revista do Serviço Público, ano 17, vol. 1, n. 2; Sítios e Fazendas, n. 5.

ESTRANGEIRO: — L'Agronomie Tropicale, n. 2; Bélgique-Amérique Latine, n. 104; Brazil Journal, n. 129; Boletin Brasileño, Paraguai, n. 45; Boletim Paraguaio, n. 78; Boletim Uruguaio, n. 62; Boletim Brasileiro, Alemanha, ns. 3/4; Brasil Bulletin, Alemanha, ns. 3/4; Brasil, Boletim de Lisboa, ano 6, n. 1; Boletim de Informações Argentinas, ns. 2/3; Correo Literario, ano V, n. 1.

Por meio de pesquizas em laboratórios próprios modernamente equipados, contrôle rigoroso de tôdas as fases de fabricação, desde o primeiro tratamento da matéria prima até à embalagem do produto acabado, e constantes melhoramentos dos metodos de fabricação, a **SKF** mantém a qualidade insuperável dos seus rolamentos. Os rolamentos de rolos cônicos **SKF** são da mesma alta qualidade que os demais produtos **SKF**. Precisando, pois, dêste tipo de rolamento, exija, para a sua conveniência, a marca **SKF**

Peçam Informações à

COMPANHIA SKF DO BRASIL
ROLAMENTOS

PORTO ALEGRE SÃO PAULO RIO DE JANEIRO BELO HORIZONTE RECIFE

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Ano XXII — Vol. XLIII — janeiro a junho de 1954

ALIMENTAÇÃO

AMAZONAS

ARGENTINA

ASSISTÊNCIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUSTRÁLIA

AUXÍLIOS E DONATIVOS

BAHIA

BÉLGICA

BIBLIOGRAFIA

BOLÍVIA

Primeira Instância — Segunda Turma

Acôrdãos

2.013 — Guilherme Corrêa Lima — Robert Durand & Cia. — Usina Paranaguá — P. C. 362/45 — Bahia — *Reclamação prejudicada* 3-207

2.014 — Mário Pereira Gomes — Amaro Rangel Paes — P. C. 42/51 — Rio de Janeiro — *Homologação de acôrdo* 3-208

2.019 — Otcniel Fajardo Zamagna — Manoel Lopes Pereira — A. I. 68/49 — Minas Gerais — *Notas de entrega* 3-208

2.023 — Elza Baesso & Irmão — Arí Martins — A. I. 132/52 — Minas Gerais — *Notas de remessa* 3-209

2.028 — David dos Santos & Filhos — Carlos Cassia — A. I. 116/51 — S. Paulo — *Notas de remessa* 3-209

2.029 — Usina Santana S/A. — Usina Santana — Elson Braga e outro — A. I. 44/51 — Rio de Janeiro — *Sonegação da taxa de defesa* 3-210

2.039 — Lavínia Lessa Martins — Usina Bela Vista e Castro Ribeiro Agro-Industrial S/A. — Idalgo Leone — A. I. 10/51 — São Paulo — *Auto de infração procedente* 3-210

2.040 — Usina da Pedra — José Gonçalves de Lima — A. I. 70/52 — São Paulo — *Auto de infração improcedente* 3-211

2.041 — Noé João Crispim e João Crispim Filho — Maria das Dores Crispim — P. C. 94/52 — Rio de Janeiro — *Reclamação improcedente* 3-211

2.042 — Cid Mothé Rangel — Usinas São João e Queimados — P. C. 4/53 — Rio de Janeiro — *Homologação de desistência* 3-211

2.043 — Antônio Ferreri e outros — Refinadora Paulista S/A. — Usina Monte Alegre — P. C. 676/45 — São Paulo — *Reclamação procedente* 3-212

2.048 — Josué Custódio Pinto — Arí Martins — A. I. 32/52 — Minas Gerais — *Açúcar clandestino* 3-212

2.052 — José Antônio Rodrigues Teixeira — Usina Terra Nova — Lavoura e Indústrias Reunidas S/A. — P. C. 22/49 — Bahia — *Reclamação procedente* 3-212

2.054 — Amaro Alves Barreto — Usina Santo Amaro — P. C. 2/50 — Rio de Janeiro — *Reclamação procedente* 3-213

2.060 — S/A. Usina Alegria Açúcar e Álcool — Pedro Timoteo Acióli e outros — P. C. 18/49 — Alagoas — *Homologação de acôrdo* 3-214

2.063 — Caetano Valadares — Brandão Araújo & Cia. Ltda. — Usina Passagem — P. C. 36/52 — Bahia — *Reclamação prejudicada* .. 3-215

2.064 — Usina Barão de Suassuna S/A. — Usina Barão de Suassuna — Augusto Cavalcanti — Eng. Alegria — P. C. 8/52 — Pernambuco — *Reclamação prejudicada* 3-215

2.065 — José Isidoro — João Anacleto Fonseca — P. C. 88/51 — Alagoas — *Homologação de acôrdo* 3-216

2.066 — Licínio Gomes Cordeiro — Cia. Usina Cambaiba — Usina Cambaiba — P. C. 80/51 — Rio de Janeiro — *Reclamação prejudicada* 3-216

2.068 — Luís Portela de Carvalho — Usina Frei Caneca S/A. — Usina Frei Caneca — P. C. 70/51 — Pernambuco — *Reclamação prejudicada* 3-217

2.069 — Batista Miranda — Carlos Cassia — A. I. 18/51 — São Paulo — *Auto de infração insubsistente* .. 3-217

2.070 — Olímpio Dias de Oliveira — José Ulisses Tenório — A. I. 30/53 — Bahia — *Notas de entrega* 3-217

2.071 — Luís Favero — Carlos Cassia — A. I. 74/51 — São Paulo — *Notas de remessa e entrega* 3-218

2.103 — Irmãos Chiabal — Antônio Geraldo Bastos — A. I. 2/53 — Espírito Santo — *Auto de infração procedente em parte* 4-311

2.106 — Júlio Ramos de Souza — Moacir Machado de Azevedo — P. C. 6/53 — Rio de Janeiro — *Reclamação improcedente* 4-311

2.107 — João Vernier de Oliveira — José Brum — A. I. 160/52 — São Paulo — *Notas de remessa* 4-315

Comissão Executiva

Acórdãos

RESOLUÇÕES DA,

EGITO

EMPRÉSTIMO

ESPANHA

ESPÍRITO SANTO

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO CURADO

ESTADOS UNIDOS

ESTATÍSTICA

ESTOQUE

ETIÓPIA

EXPORTAÇÃO

FILIPINAS

MERCADO

MESSINA, MÁRCIO ALBERTO

MÉXICO

MINAS GERAIS

PAQUISTÃO

PARAÍBA

PARAGUAI

PARANÁ

PLANTIO

PEÇANHA CELSO

PERNAMBUCO

PERÚ

PINTO, RUI DA SILVA

POLÍTICA

PORTO RICO

PORTUGAL

PREÇOS

PRESIDENCIA DO I. A. A.

PRODUÇÃO

QUOTA

REEQUIPAMENTO

REINO UNIDO

REPÚBLICA DOMINICANA

RESOLUÇÕES

Veja Comissão Executiva do I. A. A.

REUNIÃO

RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO SUL

RÚSSIA

SÃO PAULO

SERGIPE

SAFRA

SCHMIDT, AUGUSTO FREDERICO

SÍRIA

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 49/50	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1944 — Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10,00

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

A L A G O A S

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

B A Í A

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 3º andar — Salvador
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

M I N A S   G E R A I S

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 9º — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

P A R A Í B A

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

P E R N A M B U C O

EDIFÍCIO PERNAMBUCO — AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 — 8º a 11º andar
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

R I O   D E   J A N E I R O

EDIFÍCIO VICENTE NOGUEIRA — PRAÇA SÃO SALVADOR, 64 — Campos
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

S Ã O   P A U L O

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

S E R G I P E

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico : "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico : "Dicenrio — Campos — Fone : Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico : "Dicençois".

Ind. Graf TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio